



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3559—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	27

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	75
DIRETORIA GERAL	79

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 11/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 11ª sessão ordinária de julgamento, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015368-37.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010086-48.2014.827.2706.

AGRAVANTE: **UNIMED GOIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ELISA MARIA ALESSI DE MELO, TATIANA ACCIOLY FAYAD E MARIA HELENA BORDINI (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: **LILIAN FREURI DE OLIVEIRA/ABNER FLEURI CURSINO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 5006921-09.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5004126-12.2013.827.2722.

AGRAVANTE: **LOJA DO PEDRO – COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

ADVOGADO(A): CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO.

AGRAVADO: CONSIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

ADVOGADO(A): LAURENA CHRISTIAN GODINHO CONSTANTE E VANESSA DE FÁTIMA JUNQUEIRA SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CELIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006816-83.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001086-64.2014.827.2725.

AGRAVANTE: SANDRA BORGES DE GODOY RODRIGUES/PAULO CÉSAR RODRIGUES ARCANJO/JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES ARCANJO.

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ.

AGRAVADO: GONÇALO BATUIRE DE CASTRO.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010576-40.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0019498-31.2014.827.2729.

AGRAVANTE: META PROPAGANDA LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA FERREIRA.

AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE PALMAS - PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010703-75.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002193-98.2014.827.2740.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO; SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: WESLEY NOBRE DE SÁ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES / ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011508-28.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0001010-16.2014.827.2733.

AGRAVANTE: NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA/ALEXANDRE GARCIA .MARQUES/MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVADO: MANOEL DIVINO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011892-88.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 5000776-02.2012.827.2738.

AGRAVANTE: JUAREZ ÁLVARES DA SILVA FILHO.
ADVOGADO(A): CLOVIS SILVA JUNIOR.
AGRAVADO: NEILTON FERNANDES DE DEUS.
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 5005542-33.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5002389-50.2013.827.2729.

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO: SELSON ALVES COLEN.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011786-29.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NÚMERO: 5006451-57.2013.827.2722.

AGRAVANTE: T. M. DA S. F..
DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
AGRAVADO: V. F. DA S..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011732-63.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0004468-74.2014.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: PATRÍCIA PEREIRA NOGUEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013109-69.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020779-22.2014.827.2729.

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS ALVES PAES.

ADVOGADO(A): DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO.

AGRAVADO: LEONARDO SILVÉRIO DE SOUSA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): VICTOR HUGO SILVERIO DE SOUZA ALMEIDA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010870-92.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0020371-31.2014.827.2729.

AGRAVANTE: JARDELMA LIRA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA / LÍGIA OLIVEIRA PORTO REIS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007972-09.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008728-48.2014.827.2706.

AGRAVANTE: MARIA JOSÉ DA SILVA CARDOSO.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

1º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADGOCADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0015300-87.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0001549-03.2014.827.2726.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: EDINALVA PINHEIRO CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014536-04.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5003807-28.2010.827.2729.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

AGRAVADO: MARIOZAN PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUCIANO PITTA LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014421-80.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NÚMERO: 5006252-35.2013.827.2722.

AGRAVANTES: J. C. DOS S. e D. C. DOS S. NESTE ATO REPRESENTADAS POR SUA GENITORA **M. C. DOS S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

AGRAVADO: A. A. C..

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0002672-66.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000139-49.2010.827.2729.

AGRAVANTE: LEIDIANE ALCÂNTARA SILVA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES/RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA.

AGRAVADO: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011484-97.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011693-44.2011.827.2729.

AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013890-91.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA REF. PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5014562-78.2013.827.2706.

AGRAVANTE: **ADOLESCENTE.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.
AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013646-65.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0023537-71.2014.827.2729.
AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: **SERRA DO CARMO INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/LOUSIANI DREYER.
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014099-60.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5003657-76.2012.827.2729.
AGRAVANTE: HILDELEIDE CARDOSO SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES/ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
AGRAVADO: MARILDA FERREIRA LEITE REPRESENTADA POR JULIANA FERREIRA LEITE.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE/ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011746-47.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
NÚMERO: 0000511-47.2014.827.2728.
AGRAVANTE: **JOCENIR PEDRO GOLIN.**
ADVOGADO(A): WILSON LOPES FILHO.
AGRAVADO: **ROLF HAHNER.**
ADVOGADO(A): KLEDSON DE MOURA LIMA/FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014750-92.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NÚMERO:
5001456-62.2013.827.2734.
AGRAVANTE: DAVI RODRIGUES DE ABREU.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. DE JUSTIÇA: MATEUS RIBEIRO DOS REIS.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO.
PORC. DO MUNICÍPIO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL .**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014713-65.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000352-46.2014.827.2715.
AGRAVANTE: **FAUSTO VINÍCIUS DE GUIMARÃES GARCIA.**
ADVOGADO(A): MATHEUS CARRIEL HONÓRIO (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO: **O. C. DO NASCIMENTO ME.**
ADVOGADO(A): WILTON BATISTA / WILTON BATISTA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011937-92.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0021812-47.2014.827.2729.
AGRAVANTE: **SAMUEL BRAGA BONILHA.**
ADVOGADO(A): LARISSA IGLESIAS DE PAULA.
AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014553-40.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5007330-19.2013.827.2737.
AGRAVANTE: **KEILA VIEIRA RIBEIRO EI - ME / KEILA VIANA RIBEIRO.**
ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS.
AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 5005740-70.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5004518-49.2013.827.2722.
AGRAVANTE: **CETEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA / TIAGO BARZOTTO. WEGENER / ROSANA FERREIRA DE MELO.
1ºAGRAVADO: TOTVS S/A.
ADVOGADO(A): NORIVAL SILVA JÚNIOR E MARCUS ALEXANDRE DA SILVA (EXCLUSIVIDADE).
2ºAGRAVADO: DIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO/MAURÍCIO HAEFFNER.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 5000465-14.2011.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 2007.0003.2816-0/0 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: JURANDETE CASTELUCIO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO.

AGRAVADO: SEILA OLEGÁRIO DE REZENDE FERREIRA/ADÃO FERREIRA SOBRINHO.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA DE RESENDE FERREIRA/ARTUR SODRE DE ARAGAO VASCONCELLOS PEREIRA/LUIZ ANTÔNIO FABRO DE ALMEIDA.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009470-43.2014.827.0000.

IMPEDIMENTO: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS NÚMERO 0017912-56.2014.827.2729,.

AGRAVANTE: THIAGO HENRIQUE BARNABÉ MACIEL.

ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES - OAB/TO Nº 298-B.

AGRAVADO: PREFEITO - MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

30-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 5010327-38.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5003877-95.2012.827.2722.

IMPETRANTE: PATRÍCIA CRIS DA SILVA ALVES.

ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA / VALDIR HAAS.

IMPETRADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS / IVANILSON DA SILVA MARINHO / NADIA BECMAM LIMA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011140-19.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ NÚMERO: 0000104-89.2014.827.2712.

1ªAPELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

1ªAPELADO: WALDEMIR DA SILVA SOUZA.

ADVOGADO(A): TERÊNCIO ALVES GUIDA LIMA.

2ªAPELANTE: WALDEMIR DA SILVA SOUZA.

ADVOGADO(A): TERÊNCIO ALVES GUIDA LIMA.

2ªAPELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

32-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 5010099-63.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 5000398-23.2013.827.2702.

IMPETRANTE: C. A. P SILVA - ME.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA.
IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

33-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0006913-83.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000445-73.2009.827.2722.

IMPETRANTE: MARIA RAIMAR DUARTE DE SOUSA.
ADVOGADO(A): FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.
IMPETRADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS/KEILA MUNIZ BARROS.
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001817-87.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5010612-60.2011.827.2729.
APELANTE: **JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS / BARCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.**

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS.
APELADO: **IMOBEM IMÓVEIS LTDA.**
ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007456-86.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000294-16.2013.827.2707.
APELANTE: **MARIA ROSINEIDE PEREIRA ROCHA.**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.
APELADO: **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.**
ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE.
PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

36-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008193-89.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: ANULAÇÃO DE CONTRATOS C/C INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NÚMERO: 5001454-74.2013.827.2740.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI E SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO.

APELADO: ROBERTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010665-63.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000326-73.2013.827.2722.

APELANTE: ANOEDES AUGUSTO DIAS.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA: MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010752-19.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ..

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000141-43.2011.827.2742

APELANTE: O MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ.

ADVOGADO(A): RAÍLSON DAS NEVES BARROS.

APELADO: VALDECI BEZERRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK.: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010564-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUÚMERO: 5000049-42.2012.827.2706.

APELANTE: FRANCISMAR MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL..

JUÍZA CÉLIA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **REVISORA -JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VEDAMINI ROSAL: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000653-87.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5000950-53.2003.827.2729.

APELANTE: **CAIO MARCEL ABDALLAH.**

ADVOGADO(A): GUMERCINDO CONSTÂNCIO DE PAULA / JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

APELADO: **MARIA DO BONFIM DA SILVA CORADO.**

ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ RIBEIRO / JOSUÉ ALENCAR AMORIM.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000655-57.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5000952-23.2003.827.2729.

APELANTE: **CAIO MARCEL ABDALLAH.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

APELADO: **MARIVALDO ALVES DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ RIBEIRO/JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011128-05.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5002662-97.2011.827.2729.

APELANTE: **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO.

APELADO: **LUZIA GOMES MORAIS.**

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011576-75.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 5000028-73.2002.827.2720.

APELANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS.**

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

APELADO: **ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL - **VOGAL.**

44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001020-77.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5000038-89.2008.827.2726.

APELANTE: **DAVID ABDALA NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

1ºSAPELADOS: OSVALDINA MARCIANA DE BARROS SILVA E OUTROS.

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA .

2º APELADOS//FRANCISCO XAVIER PEREIRA DA SILVA E OUTROS.

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007246-35.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5002318-17.2013.827.2707.

APELANTES: **TRANSMAXX TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA E MÁRIO DAVID BARTH.**

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA .**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000532-59.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5005019-51.2013.827.2706.

APELANTE: **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: **VIRGÍNIA CORREA CAMARGO.**

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL - **VOGAL.****47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011418-20.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001508-44.2011.827.2729.

1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

3º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA

ADVOGADO: WILSON LOPES FILHO.

4º APELADO: LOCOEL CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES.

5º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002040-40.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIRÓPOLIS NÚMERO: 5000062-37.2010.827.2730.

APELANTE: **RUBENS FERREIRA TAVARES.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: **TRACTEBEL ENERGIA S. A.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA / PRISCILA LEITE ALVES PINTO.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011435-56.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011138-62.2012.827.2706.

APELANTE: **SILVIA LETÍCIA DA SILVA NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA / JOÃO JOSÉ DUTRA. NETO / LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA.

APELADO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011451-10.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5035728-97.2013.827.2729.

APELANTE: **FLÁVIA MINELI PIMENTA.**

ADVOGADO(A): MARINA VILELA MAGALHÃES.

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011475-38.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5004212-98.2009.827.2729.

APELANTE: **BUREAUX DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN E SÉRGIO RENATO DE SOUSA SECRON (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: **GELO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMÉSTICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011756-91.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 500037-77.2012.827.2722.

APELANTE: **ERNADES MOREIRA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

APELADO: **JÚLIO CESAR CASTRO E SOUZA.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA / ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL - **VOGAL.**

53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011780-22.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5004861-29.2010.827.2729.

APELANTE: **JAMARA GOMES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES E OUTROS.

APELADO: **BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES E JOSÉ MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011839-10.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000412-15.2011.827.2722.

1ªAPELANTE: RUI DEVALDO DOS SANTOS.

ADVOGADO: GADDE PEREIRA GLÓRIA.

1ªAPELADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

ADVOGADO(A)S: DAYANA AFONSO SOARES /FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

2ªAPELANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

ADVOGADO(A)S: DAYANA AFONSO SOARE / FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

2ªAPELADO: RUI DEVALDO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GADDE PEREIRA GLÓRIA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL - **VOGAL.**

55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011958-68.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5005813-09.2012.827.2706.

APELANTE: **STHEPANY FRAGOSO BORGES.**

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES E OUTRA.

APELADO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012171-74.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001902-49.2013.827.2707.

APELANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**.
ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE.
APELADO: **ADELAIDE PEREIRA MOTA**.
ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

57-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012173-44.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001923-25.2013.827.2707.

APELANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**.
ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE.
APELADO: **ARTUR COSTA RODRIGUES**.
ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

58-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012295-57.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5011111-44.2011.827.2729.

APELANTE: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**.
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO / JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
APELADO: **IRMÃOS MEURER LTDA**.
ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012752-89.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011185-36.2012.827.2706.

APELANTE: **ORLANDO MAGALHÃES SILVA**.
ADVOGADO(A): LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES E OUTRO.
APELADO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**.
ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**.
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

60-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013014-39.2014.827.0000.

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000232-31.2008.827.2713.

APELANTE: C.R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO

1ºAPELADO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

ADVOGADO: PAULO ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR.

2ºAPELADO: CONSTRUSAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA e TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELJUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI - **VOGAL.****61-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013183-26.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000042-42.2002.827.2725.

APELANTE: ESPÓLIO DE ALEXANDRE PEREIRA CARVALHO.

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

APELADO: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JÚNIOR / GISELLE COELHO / CAMARGO / BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO / FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****62-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013219-68.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5013378-18.2013.827.2729.

APELANTE: MARCELLO MARTINS GONÇALVES.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****63-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013545-28.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001129-37.2014.827.2713.

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

APELADO: FRANCISCO ALVES OLIVEIRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****64-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014206-07.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002529-10.2014.827.2706.

APELANTE: SHISLEY BOTELHO GALVÃO.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS / JOÃO JOSÉ DUTRA NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROC. DO MUNICÍPIO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL - **VOGAL**

65-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015036-70.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5006303-31.2012.827.270.6

APELANTE: **ELIANE SANTANA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS / JOÃO JOSÉ DUTRA NETO.

APELADO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008813-50.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: EMBARGOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5000040-54.2011.827.2726.

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: **RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): SAMUEL NUNES DE FRANÇA / CORIOLANO SANTOS MARINHO / ANTÔNIO LUIZ COELHO / RUBENS DARIO LIMA CAMARA / LUANA GOMES COELHO CÂMARA.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5010544-81.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000065-70.2007.827.2738.

APELANTE: **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.**

PROC. DE JUSTIÇA: GEDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **ESPÓLIO DE JACKSON LEDO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011608-29.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 5000535-12.2013.827.2732.

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PARANÁ.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO / INDIANO SOARES E SOUZA / OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ/RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: **AUGUSTA CÁSSIA JOSÉ DE SANTANA ARVELOS.**

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - **JUIZ CERTO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR - JUIZ CERTO.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****69-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011934-86.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5003637-56.2010.827.2729.

APELANTE: **ELY REGINA OLIVEIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): GLAUTON ALMEIDA ROLIM.

APELADO: **BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****70-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0011699-73.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000168-69.2009.827.2718.

APELANTE: **LIDIANE FERREIRA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS e WAFTA MORAES EL MESSIH.

APELADO: **MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****71-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0009125-77.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5005894-43.2013.827.2731.

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: **ANTÔNIO MENDES DE SOUZA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****72-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0011311-73.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROTESTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000112-37.2008.827.2729.

APELANTE: **JOSELINA FRANCISCO DE AZEVEDO EMMERICH.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

1º APELADO: **SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA.**

ADVOGADO(A): CLEO FELDKIRCHER.

2º APELADO: **BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0012775-35.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5000140-21.2001.827.2706.

1º APELANTE: **CONSTRUTORA CUNHA LIMA LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.

1º APELADO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

2º APELANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

2ª APELADA: **CONSTRUTORA CUNHA LIMA LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

74-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0003236-45.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5004202-70.2012.827.2722.

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: **FRANCISCO CÉSAR DE PAULA LEÃO.**

ADVOGADO(A): JOCIMAR DOS SANTOS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

75-REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0002396-35.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 5000001-64.2000.827.2719.

REQUERENTE: **ANTONIO DA PAZ FRANCISCO TORRES.**

ADVOGADO(A): JANILSON RIBEIRO COSTA.

REQUERIDOS: **DOMINGOS PEREIRA COELHO / BENEDITO COELHO DE SOUZA / MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/HERMINIO BARRIOS / DIVINO FERREIRA DE ASSIS / JUSTINO MARTINS MILHOMENS / HERCULER DE AQUINO GOMES / MEROVEU ALVES PARRIÃO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

76-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CAUINOM 0006672-12.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000453-78.2013.827.2732 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ.

REQUERENTE: **RODRIGO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA / LEANDRO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA / EVA DE FÁTIMA NUNES PAULA / MAIRA NUNES PAULA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEZERRA LOPES.

REQUERIDO: **SÉRGIO VIEIRA SANTANA / SÔNIA PERES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.
INTERESSADO: JOSÉ FRANÇA FILHO.
ADVOGADO(A): **CARLOS CANROBERT PIRES.**
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008229-34.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 5000453-78.2013.827.2732.

1ª APELANTES: LEANDRO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA E OUTROS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEZERRA LOPES.

1ª APELADOS: SÉRGIO GUILHERME SANTANA E SÔNIA PERES DA SILVA.

ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES E CARLOS CANROBERT PIRES (SUSTENTAÇÃO ORAL).

2ª APELANTES: SÉRGIO GUILHERME SANTANA E SÔNIA PERES DA SILVA.

ADVOGADOS: NILSON NUNES REGES E CARLOS CANROBERT PIRES (SUSTENTAÇÃO ORAL).

2ª APELADOS: LEANDRO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA E OUTROS.

ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL .**

78-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006330-98.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5003915-91.2009.827.2729.

APELANTE: **NELSON PEREIRA TELES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012674-95.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000052-39.2013.827.2713.

APELANTE: **CÍCERA PAULO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/FABIO ALVES FERNANDES E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

80-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004946-03.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5003664-73.2009.827.2729.

APELANTE: ALMERINDA BEZERRA DE GOVEIA COSTA.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000339-10.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO:
5000275-94.2010.827.2713.

APELANTE: DÉBORAH CRISTINA DIAS BATISTA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYKSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

82-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012143-09.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004849-15.2010.827.2729.

APELANTE: EURIMAR BISPO DA SILVA.

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO / MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES E CLEVER HONÓRIO
CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000208-35.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO:
5000341-74.2010.827.2713.

APELANTE: HENOQUE VENANCIO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYKSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

84-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005472-67.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001698-12.2008.827.2729.

APELANTES: **ACLÉCIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE E OUTROS**.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS**.

PROC. DO ESTADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

85-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000108-80.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000545-21.2010.827.2713.

APELANTE: **GILBERTO RESENDE PEREIRA**.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FÁBIO ALVES FERNANDES.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS: **VOGAL**

86-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5005122-28.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000029-89.2011.827.2737.

APELANTE: **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: **SEMONE VIEIRA GARCIA**.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

87-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010474-18.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PÉRIODO LIMINAR DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5003887-55.2011.827.2729.

APELANTE: **JOSÉ PEREIRA DE SÁ**.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA E OUTROS.

APELADO: **BV FINANCEIRA S/A**.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

88-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007006-46.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000004-52.2014.827.2707.

APELANTE: **BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A**.

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE E ELIETE SANTANA MATOS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: **ADAOIR MIRANDA DA SILVA**.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009547-98.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000228-16.2012.827.2725.

APELANTE: **TEO DA SILVA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

APELADO: **COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUT DO BRASIL.**

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO E ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5006234-66.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000394-72.2003.827.2722.

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: **PLATAFORMA BAR E LANCHONETE LTDA.**

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERE FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO AP 5005017-51.2013.827.0000,

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 5000001-25.2004.827.2719.

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: **SELMA MARIA DE OLIVEIRA.**

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

92-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5008139-72.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 5000009-79.2006.827.2703.

REQUERENTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TO.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA E RODRIGO COELHO(EXCLUSIVIDADE).

REQUERIDO: ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO(EXCLUSIVIDADE).

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

93-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5000105-11.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001136-30.2012.827.2707.

IMPETRANTE: L. F. A. D. REPRESENTADO POR SUA GENITORA JOANA ALVES DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010287-10.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NUMERO: 5001496-02.2011.827.2706.

APELANTE: LÊDA MARIA RODRIGUES NOLETO.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011567-16.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001312-74.2011.827.2729.

APELANTE: SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO/MAPRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES E AGDA CORRÊA BIZERRA (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ERLAN RAMOS DE PAULA.

ADVOGADO(A): ANDRÉA MOREIRA BOM/RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN/THAYNARA ARAÚJO E SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

96-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0012084-21.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 5004023-86.2010.827.2729.

REQUERENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ZENAIDE APARECIDA DA SILVA.

REQUERIDO: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012768-43.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS

NÚMERO: 5014451-59.2012.827.2729.

APELANTE: **E. R. V.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **Z. L. DA S.**

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****Intimação às Partes**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Relatora em Substituição CÉLIA REGINA REGIS, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DECISÃO constante do EVENTO 22, nos autos epigrafados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013418-90.2014.827.0000

ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO

REFERÊNCIA: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0022034-15.2014.827.2729

AGRAVANTE: MARCOS GOMES DE ARRUDA

DEFENSOR(A): MARIA DO CARMO COTA DP 900015209

AGRAVADOS: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: KARINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA OAB/DF Nº 15.340 E MARILANE LOPES RIBEIRO OAB/DF Nº 6.813 (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CÉLIA REGINA REGIS - Relator(a) em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADAS da DECISÃO constante do EVENTO 22 nos autos epigrafados: Para evitar digressões desnecessárias, adoto o relatório lançado por ocasião da análise do pedido liminar (evento 2): "Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto por MARCOS GOMES DE ARRUDA, contra a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Palmas/TO, que indeferiu seu pedido de tutela antecipada, formulado nos autos da ação nº 0022034-15.2014.827.2729, para que a parte adversa autorize a realização de cirurgia no joelho esquerdo, com os seguintes materiais: 01 Artroflux 4 vias para artroscopia, 01 Ponteira para shaver, 01 dreno de sucção, 01 parafuso de interferência bio absorvível, 02 fio de ethibond N.5, 01 endobotton com fio Hi-Fi, 02 fio guia com 4 parafusos 2,5 mm, ao argumento de que o plano tem obrigação contratual de cobrir a sua doença e o tratamento respectivo, assim como que "no momento do ingresso do requerente nos quadros de servidores do Estado e, conseqüentemente, adesão ao referido plano, não foi mencionada qualquer carência, nem tampouco lhe foi entregue qualquer contrato". Assevera que há urgência na necessidade de fazer a cirurgia porquanto, ao contrário do que alega o plano de saúde, é grave o seu problema, já que está sentindo intensas dores e, por ser motorista, tem sentido o deslocamento constante do joelho o que, inclusive, pode acarretar prejuízo ao exercício de sua função, além de acidente automobilístico. Alega que o fundado receio de dano irreparável decorre do receituário médico que descreve a contusão óssea, lesões traumáticas, rupturas e estiramento do ligamento cruzado anterior, lesão menisco interno, com indicação de cirurgia após três semanas depois da lesão, prazo esse já expirado, uma vez que foi atendido no dia 28/julho/2014, além de que a sua profissão de motorista agrava o seu quadro clínico, pois trabalha constantemente com o joelho esquerdo. Pugna por concessão de tutela Liminar, a ser confirmada por ocasião do julgamento de mérito, a fim de que se determine que o a gravado providencie a realização da cirurgia do joelho esquerdo, conforme recomendação médica e guia de solicitação, pela rede particular credenciada ao PlanSaúde, sob pena de multa diária para caso de inadimplemento e pena de prisão do Secretário de Administração, gestor do PlanSaúde, em caso de descumprimento." Acrescento que a liminar com o pedido de efeito suspensivo foi deferido parcialmente e determinando que os agravados providenciassem a realização do procedimento cirúrgico, com os materiais indicados na inicial, nos termos da prescrição médica constante nos autos, pela rede particular credenciada ao PlanSaúde. (evento2) Devidamente intimados, os agravados apresentaram contrarrazões (evento 13 e 14). O ilustre Procurador de Justiça a quem este foi distribuído opinou pelo conhecimento e provimento do agravo. Por oportuno, registro que assumi o acervo processual deste Gabinete no dia 09/03/2015, em decorrência da minha convocação para substituir o Desembargador Amado Cilton, por meio do Decreto Judiciário nº 210, de 05 de março de 2015. É o relatório. Passo a decidir. Na origem, o apelante ajuizou ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, visando compelir os agravados a prestarem os serviços de saúde de que necessitava, alegando possuir grave doença no joelho, com indicação de cirurgia para corrigi-la, e que o procedimento configurava situação de urgência. Na decisão

de liminar, reconhecendo a verossimilhança nas alegações do apelante em decorrência do contrato entabulado com a apelada, urgência do tratamento atestada pelo médico e expressa previsão legal para atendimento em caso de urgência, ao passo que o fundado receio de dano irreparável e de difícil reparação estaria no fato de que a saúde poderia sofrer maiores abalos, a então Juíza Relatora determinou a realização do procedimento cirúrgico. A relação jurídica contratual havida entre as partes é incontroversa. A apelante é beneficiária do PlanSaúde, o qual se negou a autorizar o procedimento cirúrgico indicado pelo médico, em decorrência de grave doença no joelho. No caso, consoante os relatórios médicos anexados pelo agravante no evento 1 LAU2 destes autos, restou evidenciado o caráter de urgência do procedimento a ser realizado. Os agravados alegam que a carência contratual do plano de saúde é de 24 meses, sendo que o agravante foi incluído no PlanSaúde em 07/02/2013, ou seja, até a interposição deste agravo o paciente não tinha atingido aquela carência. Conquanto exista previsão contratual nesse sentido, deve ser destacada a situação de urgência devidamente comprovada, cujo prazo de carência é de apenas 24 (vinte e quatro) horas, consoante disposto no art. 12, inciso V, alínea “c” da Lei nº 9.656, *in verbis*: “Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1o do art. 1o desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a IV deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas: (...) V - quando fixar períodos de carência: a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo; b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos; c) prazo máximo de vinte e quatro horas para a cobertura dos casos de urgência e emergência;” No mais, a própria legislação de regência estabelece a obrigatoriedade de cobertura em casos de emergência, como naquele a que foi submetido o agravante, *in verbis*: “Art. 35-C. É obrigatória a cobertura do atendimento nos casos: I - de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizada em declaração do médico assistente; e II - de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.” A jurisprudência deste Tribunal de Justiça é pacífica neste sentido: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRATAMENTO - PLANO DE SAÚDE - RECUSA - ALEGAÇÃO DE DOENÇA PREEXISTENTE - CARÊNCIA - ANTECIPAÇÃO TUTELA DEFERIDA - DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - OCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Em situações emergenciais, compete ao plano de saúde custear a realização dos exames solicitados pelo médico, independentemente do prazo de carência. Inteligência do art. 35-C da Lei 9.656/98, Recurso conhecido e não provido. (AI 50037097720138270000, Rel. Des. Eurípedes Lamounier, 5ª Turma da 1ª Câmara Cível, julgado em 22/01/2014) APELAÇÃO CÍVEL Nº. 50114394220138270000 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO REFERÊNCIA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000329-33.2010.827.2722- 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI - TO APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS PROC. DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROMOTORA: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA DA 1ª CÂMARA CÍVEL RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PLANSÁUDE. PRAZO DE CARÊNCIA. CARÁTER DE URGÊNCIA. INEXISTÊNCIA NA LEI REGULAMENTADORA DO PLANO QUANTO AO PRAZO DE CARÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA. ESCORREITA A DECISÃO QUE O FIXOU EM 24 HORAS A INTELIGÊNCIA DA LEI 9656/98. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1 Na hipótese dos autos, em relação ao período de carência em que, em tese, ainda se encontraria a Apelada, no presente caso trata-se de uma situação de urgência, devendo, portanto, submeter-se ao prazo de carência para procedimentos de urgência. 2 Ressalte-se que o Apelante não juntou na instância singela quaisquer documentos a comprovar a preexistência da doença a que se encontra a paciente acometida. E, também, que consta nos autos diversos exames e relatório médico afirmando expressamente a necessidade do procedimento cirúrgico de urgência. 3 A lei regulamentadora do PLANSERV não limita a cobertura em casos de urgência ou emergência, o que implica que a cobertura, na hipótese, deve ser ampla. Contudo, não prevê prazo de carência para procedimento de urgência. 4 Se a lei não prevê a necessidade de nenhuma outra exigência ou limitação, escorreita a decisão do julgador singular que fixou o prazo de 24 horas em consonância com o disposto no artigo 12, V, alínea c da Lei nº 9656/98. 5 Parecer da Procuradoria Geral de Justiça, opinando pelo conhecimento e desprovidimento do recurso. 6 Recurso conhecido e desprovido. Decisão unânime. (AP 5011439-42.2013.827.0000, Rel. DES. JACQUELINE ADORNO, 3ª Turma da 1ª Civil, Julgado em 26/11/2014). EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - URGÊNCIA CONFIGURADA - NEGATIVA DE COBERTURA - PRAZO DE CARÊNCIA INAPLICABILIDADE. Restando demonstrado, de forma eficaz, a urgência do procedimento, deve ser excepcionada a negativa do atendimento decorrente da carência contratual, nos termos do artigo 35-C da Lei 9.656/98. ASTREINTES LIMITE MEDIDA QUE SE IMPÕE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Na aplicação da multa para o caso de descumprimento de medida imposta judicialmente, deve-se, sempre, ter-se em conta que o montante fixado não servirá de fonte de enriquecimento, desvirtuando assim o seu principal objetivo que é apenas garantir o cumprimento de uma obrigação. Multa então fixada em caso de descumprimento minorada para R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia, limitada ao montante máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recurso conhecido e provido em parte. (AI 0010826-73.2014.827.0000, Rel. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER, 3ª Turma da 1ª Câmara Cível, julgado em 11/02/2015). Eis o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO À LEI FEDERAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 211/STJ. PLANO DE SAÚDE. DENGUE TIPO HEMORRÁGICA. PESSOA IDOSA (79 ANOS). SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. RECUSA DE COBERTURA. CLÁUSULA QUE PREVÊ PERÍODO DE CARÊNCIA. CARÁTER ABUSIVO. DANO MORAL CONFIGURADO. VERBA INDENIZATÓRIA FIXADA EM VALOR RAZOÁVEL. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Constata-se que o Tribunal de origem, apesar da oposição dos embargos declaratórios, não examinou a controvérsia sob o enfoque dado pelo agravante, razão pela qual, à falta do necessário prequestionamento, a questão não merece ser conhecida. Caberia ao agravante, de acordo com a iterativa jurisprudência desta Corte, alegar, nas

razões do apelo especial, violação ao artigo 535 do Código de Processo Civil, providência, todavia, da qual não se incumbiu. Correta, portanto, a aplicação da Súmula 211 do Superior Tribunal de Justiça. 2. A jurisprudência do eg. Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de considerar que a existência de cláusula que prevê período de carência para uso do plano de saúde afigura-se legítima, exceto se servir para excluir tratamentos de natureza emergencial. Precedentes. 3. Na hipótese, a col. Corte de origem, com base em análise do acervo fático-probatório dos autos, concluiu que o tratamento requerido era de urgência. Rever tal entendimento demandaria o vedado exame das provas carreadas aos autos, a teor da Súmula 7/STJ. 4. Nos termos da jurisprudência consolidada neste Pretório, é passível de condenação por danos morais a operadora de planos de saúde que se recusa injustificadamente a efetuar a cobertura do tratamento do segurado. 5. Na fixação de indenização por danos morais, são levadas em consideração as peculiaridades da causa. Nessas circunstâncias, considerando a gravidade do ato, o potencial econômico do ofensor, o caráter pedagógico da indenização e os parâmetros adotados em casos semelhantes, não se mostra desarrazoada ou desproporcional a fixação do quantum indenizatório em R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). 6. Agravo regimental a que se nega provimento. (*AgRg no AREsp 520750/SP, Rel. Ministro Raul Araújo, QUARTA TURMA, julgado em 05/02/2015, DJ 23/02/2015*). Ora, as disposições legais que regem a espécie demonstram que a recusa dos agravados com base na ausência de implementação do período de carência afigura-se injustificada, tendo em conta que o prazo pactuado resta afastado ante a situação de urgência demonstrada pelo beneficiário. Como bem salientou o Ilustre Procurador de Justiça em parecer, “os requisitos da verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou difícil reparação vertem em favor do ora agravante, já que o fundamento utilizado pela magistrada singular –carência contratual – perde força porque os laudos médicos jungidos na ação originária demonstram, a toda evidência, que o procedimento cirúrgico detém caráter de urgência e emergência. Face ao exposto, nos termos do § 1º do art. 557 do CPC e escorada na remansosa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conheço deste agravo e dou-lhe provimento, a fim de, reformando a decisão agravada, e mantendo a decisão liminar, determinar que os agravados providenciem a realização do procedimento cirúrgico requerido, com todos os materiais indicados, conforme prescrição médica constante nos autos, pela rede particular credenciada ao PlanSaúde. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 10 de abril de 2015. Juíza CÉLIA REGINA REGIS Relatora em substituição. Palmas – TO, 4 de março de 2015. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – RELATORA

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0000273-72.2015.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: NILVA LUCINDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dra. RENATA MOREIRA GONTIJO – OAB/GO 33984

INTIMAÇÃO: Intimo a defesa da acusada Nilva Lucindo de Oliveira, na pessoa da advogada nominada, de que foi designado o dia 28 de maio de 2015, às 16:00h, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Alvorada/TO, audiência de inquirição da testemunha Anizia Pereira dos Santos, no feito supra.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0000129-98.2015.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: ULISSES JOSÉ FERREIRA LEITE

ADVOGADO: Dr. ANTÔNIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA – OAB/GO 5.246

INTIMAÇÃO: Intimo a defesa do acusado Ulisses José Ferreira Leite, na pessoa do advogado nominado, de que foi designado o dia 28 de maio de 2015, às 15:00h, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Alvorada/TO, audiência de inquirição da testemunha Werley da Silva Vieira, no feito supra.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

Errata

Autos n.º 5000099-82.2009.827.2703

Requerente: ROBSON BARBOSA DE SOUSA

Requerido: FELIX LEAO MIRANDA

ERRATA: Retificação da Intimação as Parte e Aos Advogados, publicada no Diário da Justiça n.º 3558, circulado em 14 de abril de 2015, **onde se lê:** “Autos n.º 2012.0003.1863-3 – Ação de Cobrança”, **leia-se:** “Autos n.º 2009.0002.3588-6. Ananás/TO, 15 de abril de 2015.

SENTENÇA

AUTOS: 0000669-80.2014.827.2703 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO

Requerente(s): ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA

Advogada: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS –OAB/ TO 2119

Advogado: EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2901

Requerido (s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: SERGIO FONTANA – OAB/ TO 701

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, A SEGUIR TRANSCREVO: “Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei n. 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo”. Ananás-TO, 10/03/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

SENTENÇA

Autos: 0000756-36.2014.827.2703 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SARA MARIA ALVES DA SILVA.

Requerida: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, nos termos do Art. 51, II e IV, EXTINTO o processo sem julgamento do mérito. P.R.I. Sem custas. Ananás – TO, 02 de abril de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO”.

SENTENÇA

Autos: 0000704-40.2014.827.2703- COBRANÇA

Requerente: CLAUDIA COELHO DA SILVA.

Requerida: CLEANE PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. De Xambioá - TO para Ananás – TO, 03 de fevereiro de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO, SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

1ª Escrivania Criminal

DECISÃO

AUTOS Nº 0000100-45.2015.827.2703

Autos: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: Raimundo da Conceição Silva

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a DECISÃO proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto e, em consonância com o parecer ministerial lançado ao evento 04, DEFIRO o pedido de restituição do bem apreendido, a saber: a quantia de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), devendo ser restituída ao Senhor Raimundo da Conceição Silva. Expeça-se o competente mandado de restituição ao requerente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 09 de abril de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior-Juiz de Direito em Substituição.

AUTOS Nº 5000042-40.2004.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusada: Maria Zenilda Herculano da Silva

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a DECISÃO proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, nos termos do art. 367, do CPP, DECRETO A REVELIA DA ACUSADA, sendo desnecessária a intimação da mesma para os demais atos processuais, exceto, quando da prolação da sentença. Nomeio para a defesa da ré revel o representante da Defensoria Pública desta Comarca. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. Ananás – TO, 06 de abril de 2015. Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz de Direito.

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000136-12.2009.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: Milton Barbosa Moreira

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do agente, inteligência do art. 89, § 5º, Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 09 de abril de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior-Juiz de Direito em Substituição.

AUTOS Nº 0000640-30.2014.827.2703

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: Joaquim Pablo Ribeiro da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, tendo em vista ter o autor do fato cumprido integralmente a pena alternativa que lhe foi imposta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOAQUIM PABLO RIBEIRO DA SILVA em razão de ter cometido o crime previsto no art. 19, da Lei das Contravenções Penais". Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Após o decurso do prazo legal, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 14 de abril de 2015. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000582-27.2014.827.2703

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: Florisvaldo Leite Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, tendo em vista ter o autor do fato cumprido integralmente a pena alternativa que lhe foi imposta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FLORISVALDO LEITE SILVA em razão de ter cometido o crime previsto no art. 330, do Código Penal. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Após o decurso do prazo legal, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 14 de abril de 2015. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz de Direito.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

PORTARIA Nº03/2015

O Juiz de Direito, WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Araguacema-TO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República e demais normas de regência,

CONSIDERANDO a necessidade de determinar-se um período para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Araguacema-TO;

CONSIDERANDO que a concentração das sessões num curto interstício é menos penoso para as pessoas envolvidas nos Julgamentos.

RESOLVE adotar as seguintes providencias:

Art. 1º - Fica designado o período de 08 á 12 junho 2015, para a realização das sessões da 1ª (primeira) temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Araguacema-TO, a ter lugar na sala de audiências do Edifício do Fórum, sendo atribuída prioridade aos processos de réus presos e àqueles incluídos nas metas estabelecidas pelo CNJ.

Art. 2º - Fica desde logo designado o **dia 30 de abril de 2015, às 10h30** na sala de audiências do Fórum da Comarca de Araguacema-TO, para a realização do sorteio dos vinte e cinco (25) jurados e dos cinco (05) suplentes que prestarão serviço na referida temporada. Após o sorteio, deverá ser expedido o edital previsto no art. 435 do CPP, bem como ser realizada a notificação pessoal dos jurados.

Art. 3º - Incumbe à serventia adotar, de imediato, todas as providências necessárias à realização das sessões, inclusive a intimação do Ministério Público, dos acusados, dos seus defensores e das testemunhas, especialmente nos casos em que as comunicações se realizarão por carta Precatória.

PUBLIQUE-SE, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o final da temporada, bem como envie para o Diário da Justiça.

JUNTE-SE cópia nos processos a serem incluídos na temporada.

Araguacema-TO, 14 de abril de 2015.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA

Juiz de Direito

ARAGUAINA

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0000.6911-2- AÇÃO PENAL

Denunciado: Raimundo Ladi da Cunha

Advogado: Dr. Melquisedec Moreira Costa, OAB/MA 4950-A

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-proc/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002208-89.2011.827.2706, sendo obrigatório o cadastramento para enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 no prazo de 15 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0001215-29.2014.827.2706

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): TAYRINE ALVES COSTA, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 885.206 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 018.826.571-60, nascida aos 24/01/1994, natural de Araguaína – TO, filha de Elcimar Alves Rodrigues e Joelma Cardoso Costa, residente e domiciliada a Rua 06, nº 970, Bairro São João, Araguaína - TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 129, *caput*, do Código Penal, e como está (ao) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 15 de Abril de 2015. Eu, _____ aapadradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): GILVAN ALVES RIBEIRO, brasileiro, natural de Monte do Carmo/GO, nascido aos 10/06/1970, filho de Antonio Ribeiro e Odorina Alves Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.145.239 SSP/TO, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 171, *caput* do Código Penal, nos autos de ação penal nº 5001596-88.2010.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Edital de Intimação com prazo de 90 dias

Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: WERIKY DIAS DA SILVA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, portador do RG nº 1.247.604-SSP/TO, filho de Maria de Lourdes Dias da Silva, nos autos de ação penal nº 5014537-65.2013.8272706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: “... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado em como consequência natural, condeno Weriky Dias da Silva nas penas do art. 180, *caput* do Código Penal... fixo pena-base em 01 (um) ano de reclusão e pagamento de 10(dez) dias-multa...o regime inicial de cumprimento será o aberto.. o acusado respondeu a este processo em liberdade. Na presente quadra, não vislumbro motivos para decretar-lhe a prisão preventiva... Araguaína, 12 de agosto de 2014. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular.”Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0015585-13.2014.827.2706 – AÇÃO PENAL

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.

Réu: JUNIOR PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

Advogado (s): Dr. Thiago Macedo Gomes Borges OAB/GO 36.630.

INTIMAÇÃO: Intime-se o nobre causídico acima epigrafados para apresentar alegações finais escritos no prazo legal, sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) a 100 (cem salários mínimos). Araguaína-TO; 07 de abril de 2015. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior , Juiz de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005216-23.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins e Município de Araguaína

Interessado: D. F. M

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Para apresentar manifestação prévia, no prazo de setenta e duas horas.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005215-38.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins e Município de Araguaína

Interessado: D. F. S

Advogada: LUCIANA VENTURA ASTOFE -OAB/TO-3698-A- Procuradora do Município de Araguaína/TO

INTIMAR: Para apresentar manifestação prévia, no prazo de setenta e duas horas.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005215-38.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins e Município de Araguaína

Interessado: D. F. S

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Para apresentar manifestação prévia, no prazo de setenta e duas horas.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005284-70.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins

Interessado: A. R. A.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Para apresentar manifestação prévia, no prazo de setenta e duas horas.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

APOSTILA

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc..FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença (processo nº 5002518-15.2013.827.2710),Chave 674634964113, tendo como requerente G.M.N., representado por sua genitora a senhora Diana Barbosa Nascimento, e como requeridos Gleidson Monteiro dos Santos e Maria Divindade Monteiro, sendo o presente para INTIMAR o requerido GLEIDSON MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, encarregado de serviços gerais, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia, sob pena de multa de 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação (Art. 475-J, CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 14 de

abril de 2015. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

COLINAS **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO: 2011.0002.2379-0/0

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

REQUERENTE: NORMA AGAR RODRIGUES DE CAMARGO MARTINS

Adv.: Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2541 e outros

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

Adv.: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3.678-A; Dinamara Mondadori – OAB/TO 5562 e outros

INTIMAÇÃO – ficam as partes interessadas intimadas acerca da sentença prolatada às fls. 121/122 dos autos em epígrafe “...DISPOSITIVO. 1. Diante do exposto: 2. DEFIRO a GRATUIDADE da JUSTIÇA à parte autora. 3. Com fulcro no art. 475-N, III, CPC, HOMOLOGO por SENTENÇA o acordo de fls. 112/113, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 4. DECLARO EXTINTOS o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, III, CPC. 5. CUSTAS PROCESSUAIS e TAXA JUDICIÁRIA remanescentes, se houver, pela parte autora, nos termos do acordo ora homologado. 6. Sem condenação em honorários advocatícios, nos termos do acordo ora homologado. 7. EXPEÇA-SE ALVARÁ para levantamento dos valores depositados na CONTA JUDICIAL n. 3900120281998, junto ao Banco do Brasil, inclusive com respectivos acréscimos. 8. INSTRUA-SE o ALVARÁ com cópia de fls. 108. 9. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi conde-nada — custas, taxa judiciária somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 10. TRASLADAR-SE cópia desta sentença para os autos n. 2011.0002.8923-6/0 e 2009.0011.0258-8/0 em apenso. 1. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 2. Após as formalidades v

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 014/C

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000467-90.2011.827.2713.

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1.932

EXECUTADO: FERNANDO AMORIM ARAÚJO

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “...Intimo FERNANDO AMORIM ARAÚJO, brasileiro, filho de Osias Araújo e de Edna Amorim Araújo, nascido ao 24/05/1967, para, na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil, ou seja, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da presente, efetuar o pagamento da dívida no valor R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), sob pena de acréscimo de multa de 10% (art. 475-J, CPC), bem como incidência de honorários advocatícios, que fixo, desde já, em 10% do valor da execução e com eventual penhora on line.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 015/C

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000466-08.2011.827.

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1.932

EXECUTADO: JAIRO SANTOS DE MIRANDA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “...Intimo JAIRO SANTOS DE MIRANDA, brasileiro, filho de Manoel Nelito de Miranda e de Maria Ivelda Santos de Miranda, nascido ao 03/10/1982, para, na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil, ou seja, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da presente, efetuar o pagamento da dívida no valor R\$ 1.260,46 (mil duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), sob pena de acréscimo de multa de 10% (art. 475-J, CPC), bem como incidência de honorários advocatícios, que fixo, desde já, em 10% do valor da execução e com eventual penhora on line.”

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0002550-62.2014.827.2713 – **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS**

MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: WENDELL FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: PEDRO DUQUE SABINO OAB/TO 5878

REQUERIDO: **MAGAZINE LUIZA S/A**

ADVOGADO: **Débora Lins Cattoni, OAB/RN n.º 5.169**

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: ... Ante o exposto, ACOLHO OS PEDIDOS formulados pelo Sr. Wendell Francisco de Sousa Oliveira em face da empresa requerida Magazine Luiza Ltda, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, Inc. I, do CPC, para: 1. Com espeque no inciso I, do art. 4º do CPC, Declarar Inexistentes os Contratos de nº 0000120176750P01, no valor de R\$ 1.004,90 (um mil e quatro reais e noventa centavos); 2. Com fundamento nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil de 2002 e art. 5º, X, da CF/88 e art. 14 do CDC, condenar a requerida Via Varejo S/A (sucessora da Ponto Frio.Com Comércio Eletrônico S/A) ao pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais em face do Sr. Wendell Francisco de Sousa Oliveira, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º, do CTN), também a partir da data de seu arbitramento, consoante prevê o Enunciado 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins; 3. Determinar que a requerida Magazine Luiza Ltda proceda com a baixa definitiva dos dados da Parte Autora junto aos cadastros dos órgãos restritivos de crédito (SPC, SERASA, etc), decorrente do débito referente ao Contrato de nº 0000120176750P01 (Vide Evento 1 (ANEXOS PET INI6)), tornando definitiva a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida (vide Anexo DECLIM1 do Evento 6). Sem custas ou verbas honorárias (artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95). Transitada em julgado, após 30 (trinta) dias sem manifestação da parte autora, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 193/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2006.0009.1884-9

Ação: Execução de Alimentos

Requerente:J.E.da S. F. representada por sua genitora Eliana Maria da Silva

Advogado: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires OAB/TO 1873 (Núcleo de Práticas Jurídicas)

Requerido: Hjonatan Fernandes Silva Noleto

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000128-10.2006.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 15.04.2015.v

BOLETIM EXPEDIENTE 192/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0002.4822-8

Ação: Revisional de Alimentos

Requerente:José Honorio Ferreira

Advogado: Dr. Washington Luis Campos Ayres OAB/TO 2683

Requerido: A. H. dos S representada pro sua genitora Maria Helena Ribeiro dos Santos

Advogado: Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira OAB/TO 2908

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5002235-17.2012.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram

enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 14.04.2015.

COLMEIA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 08/2015

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Colméia – Tocantins.

RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro da Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso II, alínea “e” e artigo 107, ambos da Lei Complementar Estadual nº10/1996;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de Correição Geral Ordinária anual, estabelecida pelo Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Capítulo 1, Seção 3, item 1.3.1.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de 2º Entrância de Colméia/TO, bem como as Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida Comarca, a se realizar entre os dias quatro (04) a oito (08) de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), das 08:00 hrs às 18:00 hrs, salvo dilação de prazo nos termos do item 1.2.24, Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº02/2011 – CGJUS);

Parágrafo Único. A cerimônia de abertura dos trabalhos será realizada no dia quatro (04) de maio (05) de dois mil e quinze (2015), às 10:00 hrs no salão do tribunal do Jurí, e o dia oito (08) de maio (05) de dois mil e quinze (2015), às 09:30 hrs para o encerramento.

Art. 2º. DETERMINAR a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações. Convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias;

Art. 3º. DESIGNAR o servidor SALMON DE SOUZA FARIAS, Secretário do Juízo, lotado na Diretoria do Foro, para exercer o cargo de Secretário da Correição;

Art. 5º. DETERMINAR a suspensão do expediente externo forense nos dias de Correição, bem como a suspensão do decurso dos prazos, de modo a evitar prejuízos às partes.

§ 1º. Durante os dias de Correição não se realizarão audiências nem atendimento ao público, salvo as previsões legais e as audiências que o Juiz achar por necessário sua realização.

§ 2º. Ficam todos servidores à disposição durante o período da correição, nos termos do item 1.2.7, Seção 2, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº02/2011 – CGJUS);

Art. 6º. DETERMINAR a atuação, pela Secretaria da Diretoria do Foro, dando início ao procedimento correicional, e, cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras, para, ao final dos trabalhos, proporcionar a elaboração do Relatório Final da Correição, que deverá ser enviado à Corregedoria-Geral até o décimo (10º) dia, após o encerramento dos trabalhos, permanecendo cópia nos autos;

Art. 7º. Solicite a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, que disponibilize acesso ao sistema SICOR, para o Secretário da Correição;

Art. 8º. Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e, conforme o disposto no Capítulo 1, Seção 1, Item 1.1.3, do Provimento 02/2011 – CGJUS, encaminhe cópia desta à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

Art. 9º. Publique-se no Diário de Justiça Estadual.

Art. 10º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Colméia, Estado do Tocantins, aos treze (13) do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2014). **RICARDO GAGLIARDI**, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

Autos nº 5000011-47.2005.827.2715

Requerente: ENIO NOGUEIRA BECKER

Advogado: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE OAB/ TO 209

Requerido: JONES SIMIONATO

Adv:Dr.JONES SEMIONATO OAB/DF 11.387, GLAUCO VINICIOS SOUZA OAB/DF 27.261 E VIVIANE CHIANCA DE BRITO OAB/DF 27119 Intimação dos advogados do requerido do inteiro teor do DECISÃO". transcrito DESPACHO Intimem-se as partes dando ciência do retorno do processo com a DECISÃO referente ao Recurso Especial interposto por Jones Simionato no Superior Tribunal de Justiça e requer o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Transcorrido o prazo supra e sem manifestação, archive-se com as cautelas de praxe. Cristalândia/TO, 24 de março de 2015. Wellington Magalhães Juiz de Direito. Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira-Técnico Judiciário que digitei

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5000238-27.2011.827.2715, CHAVE: 895355093514

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL.

Executada: LUCILENE GOMES ALVES

FINALIDADE: CITAR a executada **LUCILENE GOMES ALVES**, brasileira, solteira, agropecuarista, inscrita no CPF. nº 919.505.541-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, é o presente para **CITAR** a executada Srª. LUCILENE GOMES ALVES, acima qualificado, **para os termos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, bem assim para que pague, dentro de (03) dias, o valor de R\$ 16.214,13 referente a dívida em 11/03/2011, sob pena de penhora nos termos do § 1º do artigo 652 do CPC com nova redação dada pela Lei Federal nº 11.382/2006**, sob pena de lhe serem penhorado bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Para a hipótese de pagamento antecipado, fixo em 10% (dez por cento) os honorários advocatícios, sobre o valor do débito exequendo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-To, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil quinze (2015). Eu, _____, esc. que o digitei e subsc. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito. **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____ horas, na data de ____/____/2015. Eu, _____.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0001793-59.2014.827.2716

REQUERENTE: Aldison Nunes de Sousa

REQUERIDO: Ernesto Oliveira de Aguiar

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. P.C. Dianópolis-TO, 09 de março de 2015. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 0001069-55.2014.827.2716

REQUERENTE: Jales Barbosa de Carvalho

REQUERIDO: Valdice Rodrigues de Matos

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: " Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 2.133,76 (dois mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) evento 32, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal".

Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 6.466/05 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: WJ-ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Adv: DR. RIVADAVIA BARROS OAB/TO Nº 1803-B

Requerido: GOIASMINAS INDUSTRIA DE DE LATICÍNIOS LTDA.

Adv: DR. JOÃO PAULO MORELLO OAB/SP Nº 112.569 E DR. MAUROBRAULIO RODRIGUES DOS NASCIMENTO OAB/TO Nº 2.067

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Adv: DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/TO Nº 4574-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000117-06.2005.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página **2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 14 de abril de 2015. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

FIGUEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A DR^a. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de Cobrança - **Processo nº 5000082-33.2011.827.2717**, que tem como **Requerente: ANANIAS CASTRO DE LIMA** e como **Requerido: CONSTRUTORA BARROS LTDA, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A**. E por este meio, **CITA-SE** empresa requerida **COSNTRUTORA BARROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.081.011/0001-00, na pessoa de seu representante legal, do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar resposta/contestação aos termos dos pedidos iniciais. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações e fixado uma via no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2015 (07.04.2015).Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária o digitei e fiz inseri.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº: 5000146-40.2011.827.2718**

AÇÃO: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: JOÃO DIVINO SILVA COSTA

ADVOGADO: Dr. RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO TO2804

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CLÁUDIO KAZOYOSKI KAWASAKI OAB/SP 122.626

DESPACHO: "Especifiquem as partes no prazo de 05 (cinco) dias as provas que pretendem produzir, advertindo-as de que a ausência de manifestação implicará no julgamento antecipado da lide. Filadélfia/TO, 23/03/2015 – Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito."

GUARAÍ
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2010.0003.1411-9 – Busca e Apreensão**

Fica a parte Requerente, através de seu advogado, INTIMADA dos atos processuais abaixo transcritos:

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Dr. José Martins OAB/SP 84.314 e Dr. Fabrício Gomes OAB/TO 3350

Requerido: Reginaldo Rodrigues

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerente, por meio de seu(s) procurador(es), INTIMADA de que os autos nº 2010.0003.1411-9, da Ação de Busca e Apreensão em que figura como Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e como Requerido: Reginaldo Rodrigues, foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000321-59.2010.827.2721 . Após esta INTIMAÇÃO, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. INTIMADA, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Vânia F. da Silva Rocha, Téc. Judiciária de 1ª Instância.

Autos nº: 2008.0009.2921-9 – Execução Fiscal

Fica a parte Exequirente, através de seu advogado, INTIMADA dos atos processuais abaixo transcritos:

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS E TOCANTINS - CRA-TO

Advogado: Dr. José Ivan Oliveira Pinto OAB/GO nº 13.245

Requerido: KLEUBER MARCELO LOMAZZI

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerente, por meio de seu(s) procurador(es), INTIMADA de que os autos nº 2008.0009.2921-9, da Ação de Execução Fiscal em que figura como Exequirente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS E TOCANTINS - CRA-TO e como Executado: KLEUBER MARCELO LOMAZZI, foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000091-61.2003.827.2721. Após esta INTIMAÇÃO, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. INTIMADA, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Vânia F. da Silva Rocha, Téc. Judiciária de 1ª Instância.

Autos nº: 2006.0010.0313-5– Execução Fiscal

Fica a parte Executada, através de seus advogados, INTIMADA dos atos processuais abaixo transcritos:

Exequente: UNIÃO

Procurador: AILTON LABOISSIERE VILLELA PFNTO 6985297

Executados: VALDIR CESAR AUGUSTO e RICARDO BRITTO TAQUES

Advogados: Dr. Cesar José Meinertz OAB/MA 4949, Dr. Igor Gerard de França OAB/PI 4463 e Dr. Rainoldo de Oliveira OAB/MA 6552

INTIMAÇÃO: Fica a parte Executada, por meio de seu(s) procurador(es), INTIMADA de que os autos nº 2006.0010.0313-5, da Ação de Execução Fiscal em que figura como Exequirente: União e como Executados: VALDIR CESAR AUGUSTO e RICARDO BRITTO TAQUES, foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000131-04.2007.827.2721. Após esta INTIMAÇÃO, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. INTIMADA, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Vânia F. da Silva Rocha, Téc. Judiciária de 1ª Instância.

Autos nº: 2009.0001.3721-3 – Execução de Título Extrajudicial

Fica o Advogado: Dr. Renato Almeida Alves OAB/RS 35.223, INTIMADO dos atos processuais abaixo transcritos:

Exequente: Roberto Rinaldi

Advogados: Dr. Renato Almeida Alves OAB/RS 35.223 e Dr. Antonio Paim Broglio OAB/TO 556

Executado: José Aldemir Gomes Goetten

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO TO 1317B

INTIMAÇÃO: o Advogado: Dr. Renato Almeida Alves OAB/RS 35.223, INTIMADO, de que os autos nº 2009.0001.3721-3, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Exequirente: Roberto Rinaldi e como Executado: José Aldemir Gomes Goetten, foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000011-39.1999.827.2721 . Após esta INTIMAÇÃO, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. INTIMADA, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Vânia F. da Silva Rocha, Téc. Judiciária de 1ª Instância.

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: O confrontante VALDIVINO RIBEIRO DA SILVA, qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citação dos termos da Ação de Usucapião, processo nº 5002264-40.2012.827.2722 em que Eliane Alves dos Santos move em desfavor de João Pessoa de Souza; para, querendo e no prazo de 15(quinze), dias contestarem a presente sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial, artigos 285 e 319 do CPC. Objeto: Lote categoria residencial 04, quadra 91, situado na Rua 34-A do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00m2, medindo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 34-A, 13,00 de fundo, confrontando com o lote 27, 30,00 metros de lado direito, confrontando com o lote 05 e 30,00 metros de lado esquerdo, confrontando com o lote 03. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 14 de abril de 2015. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Adriano Morelli, Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0005924-59.2014.827.2722, Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, que o Exeqüente BANCO BRADESCO S.A move em desfavor dos executados ALD FASHION COMERCIO LTDA e ANOEDES AUGUSTO DIAS, e, por este meio CITA os executados: Ald Fashion Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.398/0001-76 e Anoedes Augusto Dias, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 549.521.741-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para que, PAGUE no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de R\$ 67.005,10 (sessenta e sete mil cinco reais e dez centavos), hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2015. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.v

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0004884-42.2014.827.2722, Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, que o Exeqüente BANCO BRADESCO S.A. move em desfavor dos executados PLANTA BRASIL EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, VALMIR BANDEIRA LIMA e LEA CHRISTINA BANDEIRA LIMA AGUIAR, e, por este meio CITA os executados: Planta Brasil Empreendimentos Florestais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.076.105/0001-07, Valmir Bandeira Lima, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 233.179.901-63 e Lea Christina Bandeira Lima Aguiar, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 016.876.861-57, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para que, PAGUE no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de R\$ 19.295,41 (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2015. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.v

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0008635-37.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: CARLOS RIBEIRO MACEDO

Requerido: MARIA APARECIDA RODOVALHO MACEDO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO da Sra. MARIA APARECIDA RODOVALHO MACEDO, brasileira, casada, balconista, portadora do Registro Geral n.º 0012562998 SSP/MG, inscrita no CPF sob a numeração 603.766.511-72, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia

22 de abril de 2015, às 16:15 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, devendo comparecer acompanhada de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial o acusado JOÃO BATISTA MARINHO DOS REIS**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0000004-70.2015.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **JOÃO BATISTA MARINHO DOS REIS**, tendo como vítimas **Aparecida Alves Dantas e Kaique Wesley Alves Dantas**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença (evento nº 37 dos autos), que segue: “*Ex positis*, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado **João Batista Marinho dos Reis** na pena dos Art. 147 do Código Penal, pela ameaça praticada em desfavor das vítimas Aparecida Alves Dantas e Kaique Wesley Alves Dantas, vez que restou devidamente comprovada a autoria e materialidade delitiva. ... **Somando-se as penas, nos termos do art. 69 do Código Penal, tem-se o patamar de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de detenção.** ... fixo ao condenado o **regime aberto, cujas condições serão estabelecidas pelo juízo competente para cumprimento da reprimenda imposta.**” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2015. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademair Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0005492-40.2014.827.2722

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Origem: CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Vara de Origem: VARA ÚNICA

Processo de Origem: 20140179913430 (0000946-97.2014.814.0136)

Exequente: JOÃO LOURANÇO

Advogado: MARCO ANTÔNIO SCAFF MANNA – OAB/PA nº 14.495

Executado: F. A. de M.

INTIMAÇÃO: “Intimo o Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a locomoção do oficial de justiça, em conta própria, conforme discriminado no rodapé da planilha do evento 1 – PLAN7, tendo em vista que no evento 15 somente foi juntado comprovante de pagamento das custas processuais. Gurupi – TO, 14 de abril de 2015. IGOR RODRIGUES DA COSTA – Técnico Judiciário de 1ª Instância”

CARTA PRECATÓRIA: 0002382-96.2015.827.2722

Ação: PENAL

Comarca de Origem: BARRA DO GARÇAS - MT

Vara de Origem: 1ª VARA CRIMINAL

Processo de Origem: 296-57.2005.811.0004

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: NATANAEL PEREIRA DA SILVA

Advogados: ANDRÉ LUÍS DE JESUS LAURINDO – OAB/MT nº 18.483 e ALEX DA MATA ROCHA – OAB/MT nº 18.258

Finalidade: Interrogatório

INTIMAÇÃO (Despacho do evento 8): “DESPACHO INICIAL: 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 11 de junho de 2015, às 14h30min. [...] 3 – Às providências. Gurupi – TO, 18 de março de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito (Em Substituição)”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

NÚMERO DO PROCESSO: 5000006-59.2009.827.2723

CHAVE DO PROCESSO: 914059579313

Classe do Processo: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 03636198000192

Nome do réu: FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS - CPF: 79410189187

Nome do advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA I – RELATÓRIO Trata-se ação Penal em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS. Em audiência o feito foi suspenso nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95, em 13/09/2011. Parecer ministerial no evento 20. II-FUNDAMENTAÇÃO Deve ser extinta a punibilidade ante o decurso do prazo de suspensão condicional do processo sem a sua revogação, nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão o condicional da pena (art. 77 do Código Penal). (...) § 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade. "O denunciado cumpriu integralmente as condições que lhe foram estabelecidas na ocasião da suspensão condicional do processo. Logo, tenho que o feito atingiu seu fim social e retributivo sem que, no decorrer da suspensão, tenha ocorrido a revogação do benefício. III – DISPOSITIVO Com essas considerações JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS, com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. Arquivem-se com as devidas baixas e anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá, 14 de abril de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (2143/00) Ação: Busca e Apreensão Convertida em Ação em Depósito. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Josefa Markle Silva e Santana Monteiro, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: JOSEFA MARKLE SILVA E SANTANA MONTEIRO**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrita: "... Isto posto, conforme o artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito. Custas pelo autor, se existentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na Distribuição, arquivem-se. Miracema do Tocantins, 02 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15 de abril de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 5000056-84.2006.827.2725

Ação: Arrolamento de Bens

Requerente: VIVIANE DRUMOND

Requerido: ANTÔNIO CLAUDIO MOREIRA COSTA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerente VIVIANE DRUMOND, brasileira, solteira, professora universitária, estando atualmente em endereço incerto e não sabido para que no prazo de 48 horas, informe se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Tudo conforme respeitável despacho a seguir transcrito: "...*Intime-se a parte autora via edital com prazo de 20 dias e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intimem-se. Miracema, 02 de março de 2015. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto*". **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 14 de abril de 2015. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

AUTOS: 2010.0006.8900-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Tiago Arruda Ferreira

ADVOGADO: Dr. Diego Rafael Santos e Silva, OAB - 5363, intimado para que devolva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os autos supra em carga desde 29 de maio de 2014, sob pena de busca e apreensão

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2009.0001.3901-1 – DECLARATÓRIA**

Requerente: Raimundo Nonato

ADVOGADO: Dr. José Osório Sales, OAB – 2709-A, intimado para que devolva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os autos supra em carga desde 18 de dezembro de 2014, sob pena de busca e apreensão.

AUTOS Nº: 1424/2000 (2005.0000.3995-2) – MONITÓRIA

Requerente: Logos Mobiliária e Construtora Ltda

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Campo Verde Construção e Comercio Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000196-19.2000.827.2729, chave: 356567924415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 3615/2004 (2004.0000.6675-7) – ORDINÁRIA DE NULIDADE C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerentes: Marco Túlio Pereira de Souza e Robison Willian dos Santos Toman

Advogado(a): Dr. Ercilio Bezerra de Castro Filho

Requeridos: Federação Aquática do Estado do Tocantins-FAETO, Divina Cilsa de Queiroz Arantes e Sandoval Carmo Arantes

Advogado(a): Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000440-06.2004.827.2729, chave: 934081548015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2006.0004.3474-4 – DEPÓSITO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. José Martins e Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Cassius Clay Nascimento Carvalho

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000736-57.2006.827.2729, chave: 699550534214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2006.0005.6545-8 – CAUTELAR INOMINADA

Requerentes: Carlos Maurício Abdalla e Sandra Elaine Cordeiro Abdalla

Advogado(a): Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha

1º Requerido: Luiz Cláudio de Carvalho

Advogado(a): Não constituído

2º Requerido: Raimundo Sulino dos Santos

Advogado(a): Dr. Washington Gabriel Pires e Outra

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000829-20.2006.827.2729, chave: 941853154315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2006.0006.5138-9 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE ATO JURÍDICO

Requerentes: Carlos Maurício Abdalla e Sandra Elaine Cordeiro Abdalla

Advogado(a): Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha

1º Requerido: Luiz Cláudio de Carvalho

Advogado(a): Defensoria Pública

2º Requerido: Raimundo Sulino dos Santos

Advogado(a): Dr. Washington Gabriel Pires e Outra

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000830-05.2006.827.2729, chave: 774996158215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0008.0587-2 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS

Requerente: Carlos Roberto de Vasconcelos Silva

Advogado(a): Dr. Cícero Tenório Cavalcante

Requerido: Sobral Veículos Ltda

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001693-24.2007.827.2729, chave: 814521272115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0006.1999-8 - ANULATÓRIA DE COMPRA E VENDA

Requerente: Alan Kardec de Oliveira

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

1º Requerido: Romeu Baum

Advogado(a): Não constituído

2º Requerido: Osmar Dualibe Júnior

Advogado(a): Dr. Carlos Canrobert Pires

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001583-25.2007.827.2729, chave: 132374188215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0004.2167-5 - COBRANÇA

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini

1º, 2º e 3º Requeridos: Taipal Construtora e Incorporadora Ltda, Eduardo Pires Borges e Kellen Keitty Borges Ribeiro

Advogado(a): Drª. Gisele de Paula Proença e Outros

4º e 5º Requeridos: Manuel Ribeiro da Costa e Oneide Borges da Costa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001629-14.2007.827.2729, chave: 536616477115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0003.4283-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: Agência de Fomento do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Sebastião Pontes Fernandes

Executados: Ana Maria Ferreira e Gildean Santana Ferreira

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001720-07.2007.827.2729, chave: 183040369415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0005.9469-3 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Rejeis Gonzaga de Oliveira

Advogado(a): Dr. Hamilton de Paula Bernardo

Requeridos: Ivanira Miranda Marinho (CEM – Centro Educacional Marinho) e Ivanira Miranda Marinho

Advogado(a): Dr. Carlos Vieczorek

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001576-33.2007.827.2729, chave: 374740218415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0010.0983-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (BUSCA E APREENSÃO)

Exequente: Aluizio Ney Magalhães Ayres

Advogado(a): Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres

Executado: José Antonio Martins da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002385-86.2008.827.2729, chave: 138387813515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0008.1620-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequentes: Ronaldo André Moretti Campos e Remilson Aires Cavalcante

Advogado(a): Dr. Remilson Aires Cavalcante e Dr. Ronaldo André Moretti Campos

Executado: Joaquim Florência Viana

Advogado(a): Drª. Nádia Aparecida Santos

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001965-81.2008.827.2729, chave: 713521366714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0007.3653-4 – MONITÓRIA

Requerente: HSBC Banck Brasil S/A – Banco Múltiplo
Advogado(a): Dr^a. Cristiana Vasconcelos Borges Martins
Requerido: Júlio César da Silveira
Advogado(a): Dr^a. Clara Silveira Balestra

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002410-02.2008.827.2729**, chave: **430397375215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5990-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: HSBC Bank Brasil S/A
Advogado(a): Dr^a. Cristiana Vasconcelos Borges Martins
Executado: Ciclovía Dist. Imp. e Exp. de Peças para Bicycletas e Motos Ltda-ME, Raimundo Nonato Souza e Azenate Eulália Souza

Advogado(a): Não Constituído
INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002068-88.2008.827.2729**, chave: **410862638414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0002.3830-5 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Nasinha Geraldina da Silva Tavares
Advogado(a): Dr. Andrey de Souza Pereira
Requerido: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Márcia Caetano de Araújo
INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002070-58.2008.827.2729**, chave: **755886748914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0006.5728-6 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Ciclovía Distribuidora Importada e Exportada de Peças para Bicycletas e Motos Ltda- ME
Advogado(a): Dr. Esdon Monteiro de Oliveira Neto
Embargado: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Dr^a. Márcia Caetano de Araújo
INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002072-28.2008.827.2729**, chave: **649149828914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0009.7238-6 - MONITÓRIA

Requerente: COMAC Comércio de Maquinas Ltda
Advogado(a): Dr. Carlos Gabino de Sousa Júnior e Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos
Requerido: Álvaro Antonio Pereira Castro

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002060-14.2008.827.2729**, **chave: 523837172514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0007.7333-4 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: ESMERALDA DE FATIMA ALBERTONI

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606 e/ou SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745-B

REQUERIDO: N. M. B. SHOPPING CENTER LTDA

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PAL BLUE SHOPING CENTER DE PALMAS

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça para que, querendo manifestem-se, no prazo legal.”

AUTOS Nº: 2010.0001.7944-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A

REQUERIDO: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: SORAYA GOMES DE SOUZA

“Fica a parte AUTORA intimado do teor do despacho de fls. 69, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 69: “Tendo em vista que a codevedora Soraya Gomes de Souza não foi citada, é cabível a constrição a título de arresto de 50% (cinquenta por cento) do bem objeto de matrícula de fls. 31. Lavre-se o respectivo termo, cabendo ao exeqüente, caso tenha interesse, promover o registro do ato na forma da lei. Na sequência, deve o exeqüente adotar medidas no sentido de que se possa promover a citação da coproprietária Antonia Eloir de Quadros da constrição operada. Intime-se. Palmas- TO, 05 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4412-4 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: BUFALO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME

ADVOGADO: ANTONIO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA – OAB/DF 27.303

REQUERIDO: N. M. B. SHOPPING CENTER LTDA

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA – OAB/TO 4362

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Ficam as partes intimadas da designação de audiência de conciliação para o dia **16.06.2015, às 10:30 horas**, conforme despacho de fls. 93, bem como certidão de fls. 93v.”

AUTOS Nº: 2010.0001.2106-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSÉ MARTINS – OABSP 84.314

REQUERIDO: ROGERIO ALVES DE ARAUJO

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do contido no despacho de fls. 83, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 83: “Fls. 82: defiro, em parte. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá o exeqüente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7437-0 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: AGIP DISTRIBUIDORA S/A – LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO: MARCELO MARIANI DALAN – OAB/GO 10.223-A e/ou HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO –OAB/GO 20834 e/ou MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE –OAB/GO 4971 e /ou MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616

REQUERIDO: POSTO TUCUNARÉ LTDA

ADVOGADO: FÁBIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

REQUERIDO: RENATO CAMPELO RIBEIRO e sua mulher

REQUERIDO: ALFONSO CRISTOFOLINI e sua mulher

REQUERIDO: KATIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA RIBEIRO

ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE – OAB/TO 547 e/ou EVALEDA LINHARES N. DO VALE – OAB/TO 4828

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca daS contestações de fls. 675/723 e fls. 725/752.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3993-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE- OAB/TO 4247-B

EXECUTADO: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA TEREZA MIRANDA – OAB/TO 941

“Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 240/241, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 240/241, parte final: “... É **cedido** que a regra de impenhorabilidade absoluta prevista no artigo 469, inciso IV do Código de Processo Civil, visa colocar a salvo de quaisquer constrições os valores percebidos a título de vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios. Contudo, não se trata de proibir a penhora de todo e qualquer valor depositado na conta da executada, mas tão somente da constrição sobre os proventos de natureza salarial, alimentar. Ademais, a incidência da penhora sobre valores que excedam ao montante de 40 salários mínimos existentes em contas poupança é o que dispõe o inciso X do artigo 469 do Código de Processo Civil. O entendimento da Corte Superior é no sentido de que, ainda que percebidos a título remuneratório, ao serem depositados em aplicações financeiras como a poupança, referidos valores perdem a natureza alimentar afastando a regra da impenhorabilidade. Em que pese o argumento da executada para a liberação integral da quantia, em observância ao dispositivo anteriormente mencionado, deve ser mantida a constrição operada no valor que excede 40 salários mínimos como providência necessária à efetivação da penhora e satisfação do credor. Assim, sendo o valor bloqueado na conta poupança da executada de R\$ 54.512,28 (cinquenta e quatro mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), o excedente a 40 salários mínimos é de R\$22.992,28 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), o qual deverá permanecer bloqueado. No tocante aos valores atingidos em conta corrente é de se notar que, efetivamente a executada não ostenta outra fonte de renda que não os vencimentos oriundos de conta salário e transferidos para a conta movimentada. Note-se a predominância de operação de débito nos extratos colacionados. Dessa forma, procedi à liberação da quantia de R\$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais) que corresponde a 40 salários mínimos e, ainda, do valor bloqueado na conta corrente da executada. Intimem-se. Palmas- TO, 09 de abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7359-5 – MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: MARCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B e/ou MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: COMERCIO E INDUSTRIA DE LATICINIOS DANATA LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do contido no despacho de fls. 198, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 198: “Fls. 196: retifique-se a autuação, para ficar constando somente a empresa COMERCIO E INDUSTRIA DE LATICINIOS DANATA. Promova a escrivania a juntada da petição protocolizada aos 18/12/2014 e, face ao pedido ali contido, suspendo o curso da presente ação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 23.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.4002-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A – FINASA

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ ARAUJO REIS

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca da contestação de fls. 170/175.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3942-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: SOREL INDUSTRIA OTICA LTDA

ADVOGADO: NOEMIA MARIA LACERDA SCHUTZ – OAB/GO 4606 e/ou ALEX FABIAN COIMBRA CASADO –OAB/PR 44.753

REQUERIDO: SUDESTE COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA – OTICAS IPANEMA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 88, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 88, parte final: “... Ante o exposto, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, EXTINO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, as expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Sem honorários. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. PR. I. Palmas – TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3789-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LUSITANIA TORRES VIEIRA

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

“Ficam as partes intimadas da designação de audiência de conciliação para o dia **16.06.2015, às 09:30 horas**, a teor do contido no despacho de fls. 62, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 62: “Designo o dia **16 de Junho de 2015, às 09:30 horas**, para ter lugar à audiência de Conciliação, a qual realizar-se-á na Central de Conciliações deste Edifício do Fórum. Intimem-se as partes. (...) Palmas- TO, 23.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3009-8 –EXECUÇÃO

REQUERENTE: GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO 4168

REQUERIDO: VANDA NUNES VASCONCELOS ANDRADE

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 72, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 72: “Face o teor da certidão de fls. 71, intime-se a parte exequente, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9497-0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: VALADARES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES - OAB/TO 875 e/ou LUDMILLA COSTA LISITA – OAB/TO 3391-B

REQUERIDO: AGROPECUARIA E COMERCIO BURITIRANA LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 199, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 199, parte final: “... Acerca d resultado da ordem de bloqueio anexa, manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Palmas- TO, 26.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9577-2 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: VANIA LUCIA MACIEL MILHOMEM

ADVOGADO: PATRICIA WIENSKO – OAB/TO 1733 e/ou ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: ITAMAR CORREA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 125, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 125: “Face o teor da certidão de fls. 124, certifique a escrivania o transito em julgado da sentença de fls. 111 e, após, archive-se, observadas as formalidades legais. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9413-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965 e/ou DANIEL SOLUM FRANCO MAUÉS – OAB/PA 13.590

REQUERIDO: JOEL LANCHONI

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 82, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 82: “Face o teor da certidão de fls. 81, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9409-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056 - S

EXECUTADO: IZAULINO POVOA JUNIOR

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, a teor do contido no despacho de fls. 161, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 161: “Fls. 160: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais, deverá o exeqüente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9400-8 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: IRAJA SILVESTRE FILHO e outros

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR –OAB/TO 392-A

REQUERIDO: MIRANDA E ALVES LTDA

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca da contestação de fls. 93/100.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9389-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: AGROPECUARIA RIO CRIXAS LTDA

ADVOGADO: CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO –OAB/GO 6309 e/ou ISMAEL DOS REIS PEDROSA – OAB/GO 25.469

REQUERIDOS: HENRIQUE DE ARAUJO DIAS e outros

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Considerando o teor da certidão de fls. 212, fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido as fls. 209.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1347-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FÁBIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMESD – OAB/SP 84.206 e/Ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: RENIVALDO MARTINS DA SILVA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fl.s 73, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 73, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente. Sem honorários advocatícios. Revogo a liminar concedida as fls. 34v. P.R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1197-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ISAIAS ALVES MOREIRA

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554 e/ou SOLANGE VAZ QUEIROZ ALVES – OAB/TO 3406-B e/ou LUANNA MAGALHAES – OAB/TO 5660

EXECUTADO: PALMAS FUTEBOL CLUBE E REGATAS

EXECUTADO: JOSE WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

ADVOGADO: MARCELO CESAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B e/ou JANDER ARAUJO RODRIGUES – OAB/TO 5574

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Considerando o teor da certidão de fls. 65, fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido as fls. 62.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0235-4 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

REQUERIDO: TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLASTICOS e outros

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 58, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 58, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Palmas- TO, 25.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0013.1616-2 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ROGERIO DE LIMA PINTO

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Considerando o teor da certidão de fls. 84, fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido as fls. 81.”

AUTOS Nº: 2009.0012.8702-2 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ANTONIO ALVES DA FONSECA NETO

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Considerando o teor da certidão de fls. 79, fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido as fls. 76.”

AUTOS Nº: 2009.0012.5222-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI

ADVOGADO: FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 4300 e/ou JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI - OAB/TO 209

EXECUTADO: DILMAR DE LIMA

ADVOGADO: DILMAR DE LIMA – OAB/TO 741-A

“Fica a parte REQUERIDA intimada da penhora de fls. 47, a teor do contido no despacho de fls. 64, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 47: “Fls. 62: defiro. Intime-se a parte requerida acerca do termo de penhora de fls. 47. Após, expeça-se mandado de avaliação do bem informado. Intime-se. Palmas- TO, 23.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.2964-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/Ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: MÁRCIO JOSÉ VEIGA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, a teor do contido no despacho de fls. 113, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 113: “Fls. 112: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3151-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WILLIAM GUILHERME FERNANDES

ADVOGADO: SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA – OAB/TO 1216

REQUERIDO: O MUNDO DAS BATERIAS E AUTO ELETRICA LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 67, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 67: “Face o teor da certidão de fls. 66, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3065-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009

REQUERIDO: DIVINO OZAIR DA SILVA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, a teor do contido no despacho de fls. 103, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 103: “Fls. 102: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3029-8 – AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: DENIVAL VIEIRA LIMA e LEONOR GOMES DA SILVA LIMA

ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO – OAB/TO 5594

REQUERIDO: JOSEANO CARVALHO DOURADO

ADVOGADO: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA – OAB/TO 3365

TERCEIROS INTERESSADOS: MARILZA GOMES DA SILVA e JUHUDERIR ALBINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ – OAB/TO 4665

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 348/351, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 348/351, parte final: “... Face ao exposto, julgo procedente a ação possessória para, reconhecendo a prática de atos de esbulho por parte do requerente ou terceiros sob suas ordens, determinar a manutenção da posse a benefício do requerente. Em consequência, nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Atento ao disposto no artigo 920 do Código de Processo Civil, determino que o requerido ou aqueles que praticaram em seu nome os atos de esbulho, promovam a desocupação voluntária da área no prazo de 15 (quinze) dias, levantando, as suas expensas, eventuais edificações ou acessões sob pena de o vê-las desfeitas pelo requerente que poderá cobrar depois, as despesas. Expeça-se mandado para notificação do requerido e/ou eventuais ocupantes. Condeno

o requerido ao pagamento dos honorários do advogado do requerente que ficam arbitrados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), observado o critério preconizado no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. O requerido deverá suportar também a Taxa Judiciária, as custas e despesas processuais que deverão ser calculadas. PR. I. Palmas – TO, 10 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2983-4 – AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

EXEQUENTE: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

ADVOGADO: CLOVIS TEXEIRA LOPES

EXECUTADO:: WESLEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 135, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 135: “... Assim, proceda a escritania a intimação do exeqüente para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de arquivamento. Caso o exeqüente não se manifeste neste prazo, fica desde logo determinado o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe, face o desinteresse deste no prosseguimento do cumprimento de sentença. Intime-se e cumpra-se. Palmas- TO, 24.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.0860-8 – COBRANÇA

REQUERENTE: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇO E FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: SUPREMA MUDANÇA E TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO: RAFAEL ALMEIDA AQUINO DOS REIS – OAB/GO 28.565

“Ficam as partes intimadas da designação de audiência de conciliação para o dia **16.06.2015, às 10:00 horas**, a teor do contido no despacho de fls. 74, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 74: “Designo o dia **16 de Junho de 2015, às 10:00 horas**, para ter lugar à audiência de Conciliação, a qual realizar-se-á na Central de Conciliações deste Edifício do Fórum. Intimem-se as partes. Palmas- TO, 23.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.4809-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA –OAB/TO 4311

REQUERIDO: VANILSON ALVES CARVALHO

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 34,01, cujo calculo consta as fls. 47.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5919-1 – MONITÓRIA

REQUERENTE: CASA DO VIDRACEIRO LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA

“Fica a parte AUTORA cientificada do teor do despacho de fls. 77, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 77: “Face o teor da certidão de fls. 76, intime-se pessoalmente a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas- TO, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.4940-4 – MONITÓRIA

REQUERENTE: DERSIVAL ANTONIO DE ANDRADE

ADVOGADO: CEJANE MÁRCIA AIRES ALVES DE ANDRADE – OAB/TO 4007

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILIT AR DE PARAISO DO TOCANTINS - ACSP

ADVOGADO: INDIARA DIAS CECHINI – OAB/TO 2459

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, acerca da apelação de fls. 143/151, a teor do contido no despacho de fls. 1521, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 152: “Recebo a apelação de fls. 143/151, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5516-2 – REVISIONAL DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ARYWAINÉ DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622

REQUERIDO: SABEMI SEGURADORA S/A

ADVOGADO: PABLO BERGER – OAB/RS 61.011 e/ou RODRIGO ROSA DE SOUZA – OAB/RS 49.336

“Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, acerca do recurso adesivo de fls. 249/260, a teor do contido no despacho de fls. 261, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 261: “Recebo o recurso adesivo de fls. 249/260, no seu duplo efeito, com a ressalva de que a recorrente é beneficiária da justiça gratuita. Manifeste-se o recorrido, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas- TO, 23.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4314-8 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CARNEIRO E GONÇALVES LTDA – ME

REQUERIDO: CLEUDA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286-B

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Considerando o teor da certidão de fls. 103, fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido as fls. 100.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9333-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

EXECUTADO: JANETE RIBEIRO DIAS

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido na decisão de fls. 118, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisao de fls. 118, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio, bem como da busca no sistema RENAJUD, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de direito. Int. Palmas- TO, 24 de fevereiro de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.8749-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO –OAB/TO 779-A

REQUERIDO: NEWTON BRASIL FERREIRA e MARIA CRISTINA CHACUR FERREIRA

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Considerando o teor da certidão de fls. 100, fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido as fls. 97.”

AUTOS Nº: 2009.0005.8547-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: LEA MIRANDA ACACIO

ADVOGADO: HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA – OAB/TO 1966

REQUERIDO: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

“Fica a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, acerca da apelação apresentada, a teor do contido no despacho de fls. 226, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 226: “Recebo a apelação de fls. 299/325, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.8750-6 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: FELIPE ROCHA MARTINS

ADVOGADO: VICTOR HUGO S. ALMEIDA – OAB/TO 3085

REQUERIDO: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – CEULP

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 4454

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 133, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 133: “Face o teor da certidão de fls. 132, intime-se a parte autora, através de seu procurador para se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 20.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.3315-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**REQUERENTE:** TECNOL – TÉCNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA**ADVOGADO:** ALEX FABIAN COIMBRA CASADO – OAB/PR 44.753 e/ou NOEMIA M. LACERDA SCHUTZ – OAB/GO 4606**REQUERIDO:** SUDESTE COM. DE PROD. OTICOS LTDA“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 100, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 100, parte final:** “... Ante o exposto, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, EXTINO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, as expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Sem honorários. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. PR. I. Palmas – TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0006.5356-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL****REQUERENTE:** ANTONIA DA SILVA MESQUITA**ADVOGADO:** Defensoria Pública**REQUERIDO:** EDUARDA MARTINS PAULINO**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A“Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 67, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. fls. 67:** “Intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da certidão acostada as fls. 66. Int. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0009.2246-8 – AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO****REQUERENTE/EMBARGANTE:** EDUARDA MARTINS PAULINO**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou DENISE MARTINS SUCENA PIRES**REQUERIDA/EMBARGADA:** ANTONIA DA SILVA MESQUITA**ADVOGADO:** Defensoria Pública“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 114, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. fls. 114:** “Em razão do acordo homologado na ação de indenização em apenso, verifica-se que ocorreu a perda superveniente do recurso de apelação interposto as fls. 34/113. Assim, não há que se falar no recebimento do recurso manejado pela embargante. A escrivania deverá certificar o trânsito em julgado da sentença lançada as fls. 20/21. Após observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Int. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2011.0007.9178-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** ANTONIA DA SILVA MESQUITA**ADVOGADO:** Defensoria Pública**REQUERIDO:** EDUARDA MARTINS PAULINO**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou DENISE MARTINS SUCENA PIRES“Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 12.420,00, no prazo de 15 dias, a teor do contido na decisão de fls. 109, a seguir transcrita:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 109:** “Nos termos do artigo 475-J, c/c art. 475-O, ambos do CPC, INTIME-SE a parte devedora para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implicará na multa automática de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J). Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na graduação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Intime-se. Cumpra-se.” Palmas – TO, 25 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2011.0006.2117-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSE DE MELO - OAB/TO 779-B**REQUERIDO:** R. L. VENTURA E CIA LTDA, ELVIS ANTONIO DA SILVA e ROSANGELA DE LURDES TAVARES“Considerando o teor da certidão de fls. 78, fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido as fls. 75.”**AUTOS Nº: 2011.0006.0548-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS****REQUERENTE:** MARCIO RESENDE DE ALMEIDA**ADVOGADO:** FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4265-A**REQUERIDO:** JORISTE COELHO SANTOS**ADVOGADO:** ADRELSON PINHEIRO PORTILHO – OAB/TO 4283**REQUERIDO:** AUTOCAR – MULT CAR VEICULOS

ADVOGADO: FLÁVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença proferida em audiência, as fls. 223, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 223, parte final: “... Diante desse quadro, julgo totalmente improcedentes os pedidos iniciais. Condene o requerente a satisfazer os honorários dos advogados dos requeridos e na forma do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 1.500,00 para cada um, asseverando que a execução desta verba permanece suspensa na forma do artigo 12 da Lei 1060/50 e que comprovando os vencedores modificação no status econômico do requerente, poderão executa-la. Os requeridos e seus advogados presentes neste ato saem intimados. Publicada em audiência. Registre-se e intime-se o requerente através de seu advogado.” Palmas – TO, 21.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0009.8735-9 – AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: LUIZ FERNANDO DA SIVLA

REQUERIDO: LILIANA EMILIA DAMACENO C. ALVES VIEIRA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170

REQUERIDO: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou JOAO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR 16.948

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 201, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO despacho de fls. 201: “Aguarde-se o cumprimento da sentença lançada na ação principal. Int. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0009.8739-1 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

REQUERENTE: LUIZ FERNANDO DA SIVLA

REQUERIDO: LILIANA EMILIA DAMACENO C. ALVES VIEIRA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170

REQUERIDO: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou JOAO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR 16.948

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 83, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO despacho de fls. 83: “Aguarde-se o cumprimento da sentença lançada na ação principal. Int. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0005.9889-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou JOAO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR 16.948

REQUERIDO: LUIZ FERNANDO DA SIVLA

REQUERIDO: LILIANA EMILIA DAMACENO C. ALVES VIEIRA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 126, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 126, parte final: “... Ante o exposto, homologo, por sentença, o acordo acima mencionado, para que produza os seus peculiares efeitos. De consequência, com fulcro no artigo 792, do Código de Processo Civil, suspendo o curso da execução durante o prazo previsto par a quitação total do debito. Entrementes, tendo em vista o vencimento do prazo para o pagamento da ultima parcela, as partes devem esclarecer se houve o cumprimento integral do acordo. Aguarde-se. P.R. I. Palmas – TO, 25 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0005.8337-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CURVA DE NIVEL, LIGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME

ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B e/ou ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: HDI SEGUROS S/A

ADVOGADO: ADAM MIRANDA SÁ STEHILING – OAB/RJ 133.055 e/ou VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150 e/ou JESUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, acerca do recurso adesivo de fls. 569/576, a teor do contido no despacho de fls. 578, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 578: “Recebo o recurso adesivo de fls. 569/576. Sobre as razoes recursais manifeste-se a requerente em 10 (dez) dias. Com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã à conferencia da numeração das folhas dos autos, certificando. Após, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Cumpra-se. Palmas- TO, 25 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0005.1625-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**EXEQUENTE:** LUZTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA**ADVOGADO:** KAYO TEIXEIRA – OAB/GO 28.853 e/ou VICTOR DOURADO SANTANA – OAB/TO 4701-A e/ou FABIO CARRARO – OAB/GO 11.818**EXECUTADO:** JR COMERCIO DE TINTAS LTDA – ME**ADVOGADO:** CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/TO 4834-A“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisao de fls. 97, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 97, parte final:** “... Acerca d resultado da ordem de bloqueio anexa, manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Palmas- TO, 26.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2011.0003.5145-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** KARLLA LIMA DOS SANTOS FERNANDES**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223 e/Ou ROGERIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155**REQUERIDO:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 172,a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. fls. 172:** “Face o teor da certidão de fls. 171, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. lint. Palmas – TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0012.0483-0 – AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA****REQUERENTE:** SANDRA CRISTINA GENARO**ADVOGADO:** MICHAELL BORGES FERREIRA – OAB/GO 26.041 e/ou PATRICIA PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 4463**REQUERIDO:** JOÃO MARINS JALES FILHO**ADVOGADO:** HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS – OAB/TO 3981-A“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 217/220, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 217/220, parte final:** “... Face ao exposto, julgo procedente o pedido inicial decretando, o despejo do requerido. Deixo, por ora, de fixar prazo para desocupação voluntaria em face do noticiado a fls. 178/179 e 185. Caberá a requerente esclarecer se houve modificação no estado de fato noticiado (abandono do imóvel) em face da petição de fls. 210/213. Condeneo o requerido a reembolsar custas e despesas processuais suportadas pela requerente, que deverão ser corrigidas pelo INPC e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês,a partir do desembolso. Imponho ainda ao vencido o pagamento de honorários do advogado da requerente, os quais atento ao disposto no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). P.R. I. Palmas – TO, 05 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0010.1922-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS****REQUERENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – INAA**ADVOGADO:** FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO – OAB/TO 5814**REQUERIDO:** CIA DE ENERGIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS**ADVOGADO:**“Fica a parte AUTORA/APELANTE intimada a efetuar o recolhimento do preparo do recurso interposto, a teor do contido no despacho de fls. 91, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. fls. 91:** “As fls. .61/90, o apelante/autor pugnou pelo reconhecimento do beneficio da justiça gratuita, em sede de recurso. Conforme se verifica da sentença de fls. 51/54, o pedido foi indeferido face à insuficiência de comprovação da hipossuficiencia do autor. Assim, não havendo comprovação, indefiro, mais uma vez, o pedido de justiça gratuita. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento do preparo do recurso interposto. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0009.4725-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO****REQUERENTE:** HSBCK BANK BRASIL BANCO MULTIPLO**ADVOGADO:** ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220 e/ou ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187 e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-S**REQUERIDO:** ALFREDO DEDALO RIBEIRO PAZ“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fl.s 64, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 64, parte final:** “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente. Sem honorários advocatícios. Revogo a liminar concedida as fls. 19v.P.R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0009.1968-1 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**REQUERENTE:** JOSÉ NEWTON RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO:** LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA – OAB/TO 4487**REQUERIDO:** LOJAS ECONOMIA**ADVOGADO:** ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR – OAB/TO 3769“Ficam as partes intimadas do teor da sentença proferida em audiência, as fls. 177/178, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 177/178: “Diante do exposto, julgo totalmente improcedente o pedido. Em consequência, nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo com resolução do mérito. Imponho ao requerente o ônus da sucumbência, pelo que deverá suportar o pagamento dos honorários do advogado da demandada, os quais, na forma do artigo 20, parágrafo 4 do Código de Processo Civil arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Por ser o requerente postulante sob a égide da assistência judiciária, a execução dessa verba permanece suspensa na forma do artigo do artigo 12 da LEI 1060/50. Sem custas ou despesas remanescentes, pelas mesmas razões. Publicada em audiência. Registre-se. Sejam intimadas as partes através de seus advogados. Nada mais. Palmas – TO, 25.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0007.8617-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**EXEQUENTE:** EXITO FACTORING PALMAS FOMENTO MERCANTIL LTDA**ADVOGADO:** JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA – OAB/TO 41-A e/ou HAINER MAIA PINHEIRO – OAB/TO 2929**EXECUTADO:** WEBER MATIAS PEREIRA“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 74, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 74: “Fls. 73: defiro, em parte. Suspenso o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os q quais, deverá o autor manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8736-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**REQUERENTE:** HSBC BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO**ADVOGADO:** CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A**REQUERIDO:** AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS TARUMA**REQUERIDO:** ALMIRO DE FARIA“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 79, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 79: “Fls. 76/77: defiro, em parte. Empreendi buscas no sistema INFOJUD solicitando as declarações de imposto de renda dos executados, referentes aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, cujos extratos ficarão à disposição da parte, pelo período de 30 (trinta) dias, em cartório, resguardado o sigilo das informações. Escoado este prazo, deverão ser destruídas pela Escrivania. Quanto ao pedido de busca no sistema RENAJUD, indefiro, eis que a mesma foi realizada as fls. 67/68. Aguarde-se em cartório manifestação do exequente, no período acima mencionado, após, novamente conclusos. Providencie a escrivania a juntada ao feito da petição protocolizada aos 23.09.2014, cujo petitório já foi alcançado por este despacho. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.8131-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**REQUERENTE:** ASMETO – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS**ADVOGADO:** ALEX HENNEMANN – OAB/TO 2138**REQUERIDO:** 14 BRASIL TELECOM CELULAR**ADVOGADO:** JOSUÉ PEREIRA AMORIM – OAB/TO 790 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE – OAB/TO 4126-B“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 485, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 485: “Homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo acostado as fls. 445/448. Em consequência, nos termos do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação de Indenização movida por **ASMETO – Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins** em face de **14 Brasil Telecom Celular**. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2238-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**REQUERENTE:** MARIA ELOA HEGELE**ADVOGADO:** TELMO HEGELE – OAB/TO 340 e/ou TELMO HEGELE JUNIOR – OAB/TO 3004**REQUERIDO:** VIRGINIA LARA MARÇAL

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a declinar o local onde possam ser encontrados os bens, no prazo de 10 dias, conforme parte final da sentença de fls. 34.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2130-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: TELMA SANTOS MELO

ADVOGADO: JANAY GARCIA – OAB/TO 3959

REQUERIDO: OI - BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou JULIO FRANCO POLI – OAB/TO 4589-B e/ou ABDON DE PAIVA ARAUJO – OAB/TO 5051

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, acerca da apelação apresentada, a teor do contido no despacho de fls. 167, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls .167: “Recebo a apelação de fls. 105/166, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. A apelada, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2093-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ROBLEDO GALVAO LEOBAS

ADVOGADO: ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME – OAB/TO 656

REQUERIDO: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A e/ou JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 124, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls .124: “Face o teor da certidão de fls. 123, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Intime-se. Palmas- TO, 20.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0004.0679-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ARUZAN TAVARES DA SILVA

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 4328

REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO: JANAY GARCIA –OAB/TO 3959

“Ficam as partes intimadas a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do laudo pericial de fls. 137/139, conforme o teor do despacho de fls. 146, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls .146: “Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca do laudo pericial acostado as fls. 137/139. Após, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Int. Palmas- TO, 23 de Marco de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.7752-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COELHO E BURLAMAQUI (ENGESIK)

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA –OAB /TO 1536 e/Ou GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN – OAB/TO 5230 e/ou

RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO –OAB/TO 4264-A

REQUERIDO: FERNANDES E BARATA LTDA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA – OAB/TO 4846-B

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisao de fls. 280, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 280, parte final: “... ASSIM, manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2245-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: INDUSTRIAS MARRUCCI LTDA

ADVOGADO: GENTIL BORGES NETO – OAB/SP 52.050 e/ou CAROLINA DINIZ PAES – OAB/SP 312.604 e/ou MARIA PAULA

ROSSETI BORGES – OAB/SP 289.850

REQUERIDO: PALMAS TRATOR COMERCIO DE PEÇAS LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do contido na certidão de fls. 81.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2228-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681 e/ou CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – AO/BTO

5871-A e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B

REQUERIDO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE LIMA

“Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 50, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 50, parte final: “... Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, as expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Sem honorários. Revogo a liminar concedida as fls. 26v. Quanto ao pedido de desbloqueio do bem junto ao DETRAN, reputo desnecessária a medida, por não haver sido efetivada qualquer medida neste sentido relativa aos autos em epígrafe. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1301-6 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: SUELY MONTE SERRAT MUNIZ

ADVOGADO: ELTON TOMAZ MAGALHAES

REQUERIDO: BANCO UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, cujo calculo consta as fls. 137 dos autos, no valor de R\$ 458,79, mais taxa judiciária.”

AUTOS Nº: 2010.0002.7412-5 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

REQUERIDO: SUELY MONTE SERRAT MUNIZ

ADVOGADO: ELTON TOMAZ MAGALHAES

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, cujo calculo consta as fls. 108 dos autos, no valor de R\$ 16,02.”

AUTOS Nº: 2010.0002.4702-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e/ou FABRICIO GOMES OAB/TO 3350

REQUERIDO: CLARISSA MARCIA SILVA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 46,a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 46: “Fls. 45: defiro, em parte. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os q quais, deverá o autor manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.8705-2 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: SUPERMERCADO GLOBO e outros

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisao de fls. 157, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 157, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Palmas- TO, 25.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.7960-2 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: TEMPERTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: RESTAURANTE ALO PALMAS LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 72, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 72: “Manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.5458-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143

EXECUTADO: FRANCISLANE ROSA MEDEIROS JUBE

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do contido na certidão de fls. 124.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4417-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: LOJAS AQUI AGORA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

REQUERIDO: VILMA ALVES DE SIQUEIRA

REQUERIDO: JOSÉ ALDO CATABRIGA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 73, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 73, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, bem como da busca no sistema RENAJUD, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Palmas- TO, 25.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.0880-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50 e/ou SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO 3989 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

REQUERIDO: UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

ADVOGADO: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

“Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 289, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 289: “Face o caráter infringente dos embargos declaratório de fls. 274/284, manifeste-se o embargado, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.2293-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50 e/ou SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO 3989 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

REQUERIDO: UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

ADVOGADO: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

“Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 292, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 292: “Face o caráter infringente dos embargos declaratório de fls. 280/287, manifeste-se o embargado, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2006.0008.1442-3 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Feculiaría Lopes Ltda.

Advogado: Edson Monteiro De Oliveira Neto.

Executado: JCR Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me.

Advogado: Rildo Caetano De Almeida.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000991-15.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 14 de abril de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2008.0002.4625-1 – Despejo c/c Cobrança.

Requerente: Anderson Monteiro de Oliveira Sobrinho.

Advogado: Edson Monteiro De Oliveira Neto.

Requerido: Rádio e Jornal A Gazeta de Taguatinga LTDA.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002550-36.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas – TO, 14 de abril de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Juizado Especial Cível e Criminal – Norte

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte Comarca de Palmas/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, tramitam os autos n. 5013747-12.2013.827.2729, da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM DECORRÊNCIA DE PROPAGANDA ENGANOSA E COBRANÇA INDEVIDA, requerida por EVA TEIXEIRA DOS REIS GUEDES em desfavor de FERRO DESIGNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUBULARES LTDA. Por meio deste, em atendimento ao disposto no Provimento n. 14/2012/CGJUS/TO, INTIMAR a executada DESIGNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUBULARES LTDA para que fique ciente da penhora *on line* havida em seus ativos financeiros, bem como, para que, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação, e para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (13/04/2015). Eu, José Humberto Barbosa Coelho, Escrivão Judicial.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5014426-12.2013.827.2729 Chave: 642561313613

Requerente: DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS

Advogada: Deborah do Rosário Franco Dias – OAB/SP199350

Requerido: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A

Advogado: Dr. Gustavo Viseu, OAB/SP 117.417

SENTENÇA: “(...) A embargante alega a ocorrência de erro material, o que ocorreu devido a alguma inconsistência do sistema E-proc no momento da assinatura digital. Dessa forma, reproduz-se abaixo todo o parágrafo que constou parcialmente na sentença: “A considerar que o maior percentual previsto no contrato para desistência é de 20% e que a retenção de 100% seria abusivo, entendo que o critério adotado pela empresa aérea que transportaria a autora (TRIP , hoje AZUL) é razoável e justo ao caso (art. 6º da Lei 9.099/95). Em consulta à página da empresa (<http://www.voeazul.com.br/informacoes-para-viajar/remarcacao--cancelamento>), verifica-se a adoção de 50% a título de multa, patamar que deve ser utilizado no caso, frisando-se que não se está em discussão se o bilhete era ou não promocional.” A ausência de parte do texto levou a embargante a apontar obscuridade no cálculo do valor a ser restituído, o que fica superado pela inteira reprodução do texto. Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos opostos e os ACOLHO para sanar o erro material acima descrito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas –TO, data certificada pelo sistema. Rubens Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Gustavo Viseu – OAB/SP 117.417**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de abril de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.v

Autos: 5003649-65.2013.827.2729 Chave: 392043878013

Requerentes: MARIA DA PAIXÃO MOURA DE OLIVEIRA GUEIRREIRO; FERNANDO LUIZ GUERREIRO

Advogado: Defensoria Pública

1º Requerido: SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA

Advogada: Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/TO 6123-A.

2º Requerido: EXTRA.COM / COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO .

Advogado: Dr. Fabio Rivelli – OAB/SP 297608

INTIMAÇÃO 1: Ficam intimadas as partes requeridas para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento, em cumprimento a sentença, sob pena da multa prevista no art. 475-J, caput, do CPC.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/TO 6123-A**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de abril de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 5026216-90.2013.827.2729 Chave: 633372320413

Requerente: EUDVAN ROCHA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Leonardo Cristiano Cardoso Santos – OAB/TO 4961

1º Requerido: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

Advogado(a): Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro – OAB/TO 5426-A

2º Requerido: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/TO 6123-A

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral para condenar solidariamente as requeridas ao pagamento do valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), a título de dano material, monetariamente atualizado a partir da entrega do produto na assistência técnica (21/02/2013) e acrescidos de juros de mora de 1% a contar da citação, e ainda R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de compensação por dano moral, a ser corrigido do presente arbitramento, pelo indicador financeiro INPC/IBGE, com juros moratórios de 1.0% (um por cento) ao mês a partir da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei 9.099/95). Transitado em julgado, aguarde-se em Cartório o prazo de 06 (seis) meses para eventual requerimento de cumprimento de sentença, na forma prevista no art. 475-J, §5º, do CPC. Transcorrido in albis o prazo, archive-se. Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento, sob pena da multa prevista no art. 475-J, caput, do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins). Não efetuado o pagamento, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.” **INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/TO 6123-A** intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de abril de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.v

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 5000215-72.2007.827.2731– AÇÃO DE GUARDA.

Requerente: LUIZ NEVES DA SILVA

Adv. Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Público

Requerido: JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO SILVA

INTIMAR: a requerida JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO SILVA– brasileira, casada, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: INTIMAR para que compareça no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, na audiência de Instrução e Julgamento designada para dia 17 DE JUNHO DE 2015, às 13h15min. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 17 de setembro de 2009. Odete Batista Dias Almeida Juíza Respondendo Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____. Conceição de M.ª Qv

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 0001039-38.2015.827.2731– Chave 689696281015 Ação de Guarda c/c pedido de Antecipação Parcial dos Efeitos da Tutela

Requerente: RICARDO DA SILVA PINTO DUARTE

Requeridos: WALTER LUIZ DE JESUS SILVA

CITAR: WALTER LUIZ DE JESUS SILVA - brasileiro, profissão e Estado Civil desconhecidos, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o do prazo de quinze(15) dias para oferecer contestação (artigo 297 DO CPC), sendo que a inércia poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. DESPACHO: “No que tange à guarda, sabe-se que a atribuição do dever de guarda deve ser orientada pelo princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, merecendo ser conferida à pessoa que revelar melhor condição para exercê-la, objetivamente maior aptidão para propiciar ao menor afeto, saúde, segurança e educação. Há de se observar, ainda, a situação de fato já vivenciada pela criança ou adolescente e se tal condição de vida atende às suas necessidades básicas. Sendo as circunstâncias favoráveis à educação e desenvolvimento do menor, a priori, deve ser mantida tal situação, a fim de se evitar, tanto quanto possível, os traumas de ordem psicológica que uma mudança de residência e de cotidiano poderá ocasionar. Pois, como preleciona Yussef Said Cahali " o Direito sempre tomou em consideração certas situações de fato, levando em consideração, por esse motivo, também a 'guarda de fato', capaz de fazer gerar alguns efeitos jurídicos, como se alguém toma a seu cargo, sem intervenção do juiz, a criação e educação do menor; a guarda ' jurídica a que se refere o § 1º do art. 33 destina-se a regularizar essa posse de fato" . De uma cognição sumária não exauriente, entendo que a guarda provisória da menor deve ser atribuída à requerente, genitora da criança. A situação de fato mostra, a princípio, que o melhor para os interesses da menor é permanecer sob os cuidados do irmão, a fim de que não fique desamparada e dele receba todos os cuidados necessários ao seu bom desenvolvimento. A situação de fato, por ora, merece ser regulamentada. Consigno ainda que a presente medida não é irreversível e poderá a qualquer tempo ser revogada, caso provas outras surjam no decorrer da instrução processual indicando que a medida não se

apresenta como sendo a melhor. Ante o exposto, com espeque na fundamentação supra e nos termos do artigo 33, § 1º da Lei nº. 8.069/90 e artigo 273 do Código de Processo Civil, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA pleiteada e CONCEDO ao Requerente Ricardo da Silva Pinto Duarte a GUARDA PROVISÓRIA da adolescente Rita de Cássia da Silva Pinto. Lavre-se o respectivo Termo, devendo o autor ser intimado para assiná-lo em Cartório desta Vara de Família e Sucessões. Defiro os benefícios da gratuidade judiciária nos termos do artigo 4º da Lei nº. 1.060/50. Cite-se e intime-se o requerido, por edital, para tomar conhecimento da presente ação e, ainda, ofertar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins - TO, 26 de março de 2015. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA Juíza Substituta – respondendo” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida. Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2007.0001.8825-3/0 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: PEDRO CARVALHO MARTINS – OAB-TO 1.961

TÁRCIO FERNANDES DE LIMA – OAB-TO 346-E

Requerido: FRANCISCO GONZAGA REIS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

DESPACHO – “Intimem-se para recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo pagamento, expeça-se a respectiva certidão contendo os dados exigidos e remeta-se a Procuradoria Geral do Estado, para execução. Provimento nº 05/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins. Pedro Afonso-TO 09 de abril de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0004.8250-0/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: LUCIA MARIA DAS DORES FREIRE

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO – OAB-TO 1.932-A

Requerido: SABEMI SEGURADORA S/A

Advogado: HOMERO BELLINI JUNIOR – OAB-RS 24.304

SILVIA AURÉLIO BALDISSERA – OAB-RS 40.407

SENTENÇA – “(...) Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença a transação realizada pelas partes, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, nos termos do art. 269, III do CPC, julgo EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito. Pedro Afonso-TO 14 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0010.6389-2/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB-TO 1.807-B

ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB-TO 64-B

Requeridos: CARMINO LOURENÇO DA SILVA

SEBASTIANA RIBEIRO DE ARAUJO

SENTENÇA – “(...) ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em consequencia JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com suporte nos artigos 269, III e art. 794, I do CPC. Faculto ao Executado e desentranhamento dos títulos que instruem a Execução. Custas remanescentes pelos Executados. Pedro Afonso-TO 02 de dezembro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0001.1052-1/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAU S/A

Advogada: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB-TO 4.093

Requerido: ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Pedro Afonso-TO 10 de fevereiro de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0008.0383-3/0 – RECLAMAÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FÃO E BARTH LTDA. ME INDUSTRIA DE CONFECÇÕES

Advogada: KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO – OAB-TO 3.395

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Advogado: PAULO ROBERTO RISUENHO – OAB-TO 1.337-B

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI e 459 do CPC. Pedro Afonso-TO 28 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2011.0008.0053-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogados: PETERSON LIMA FERREIRA 5.485

KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB-TO 3.950

Executado: AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V do CPC. Sem custas e honorários... Pedro Afonso-TO 09 de fevereiro de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0008.4137-2/0 – DECLARATÓRIA

Requerentes: ALDIANA DIAS CARNEIRO

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB-TO 3.671-A

Requerido: AVONS COSMETICOS LTDA

Advogados: MATHEUS HENRIQUE SUCUPIRA TRABALLE – OAB-SP 301.223

FERNANDA DUTRA SUCKOW – OABSP 327.346

SENTENÇA – “(...) ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em consequência JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com suporte nos artigos 269, III e art. 794, I do CPC... Pedro Afonso-TO 05 de fevereiro de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2006.0002.8286-3/0 – REVISÃO CONTRATUAL

Requerentes: REMI JUCHEM E OUTROS

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A

MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB-TO 1.965

DANILO AMANCIO CAVALCANTI – OAB-GO 29.191

SENTENÇA – “(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO, com fundamento nos artigos 267, III e 257 do CPC. Desapense dos autos em conexão (autos nº 2010.0007.0293-3/0). DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. Isento de custas processuais, em face de extinção ser exatamente pelo não pagamento destas... Pedro Afonso-TO 06 de março de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2006.0009.8403-5/0 – DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES

Requerente: GILSON LUIS WISNIEWSKI

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO – OAB-TO 1.923-A

Requerido: LUIZ SINÉSIO DE SOUZA

Advogados: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB-TO 834

THUCYDIDES O. DE QUEIROZ – OAB-GO 2.309

SENTENÇA – “(...) Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado entre o autor e terceiros interessados, com fulcro no artigo 269, III, CPC e julgo os dois feitos com resolução do mérito. Condeno o requerido nas custas remanescentes. A contadoria para cálculo das custas remanescentes e intime-se o requerido para pagamento. Em não o fazendo, proceda com o que determina o provimento nº06/2014. Após, expeça-se o que for pedido no termo de acordo. Pedro Afonso-TO 04 de março de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2006.0009.8402-7/0 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: GILSON LUIS WISNIEWSKI

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO – OAB-TO 1.923-A

Requerido: LUIZ SINÉSIO DE SOUZA

Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB-TO 834

SENTENÇA – “(...) Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado entre o autor e terceiros interessados, com fulcro no artigo 269, III, CPC e julgo os dois feitos com resolução do mérito. Condeno o requerido nas custas remanescentes. A contadoria para cálculo das custas remanescentes e intime-se o requerido para pagamento. Em não o fazendo, proceda com o que determina o provimento nº06/2014. Após, expeça-se o que for pedido no termo de acordo. Pedro Afonso-TO 04 de março de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS Nº.: 2006.0005.7392-2/0 - CIVÉL

Ação: REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: IVO FELIPE KOCH

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO 151-3
Requerido: BANCO DAIMLERCHRYSLER S.A
Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS – AOB – TO 1597

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **0000285-90.2015.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0003.7184-8/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: LUSOMAR SOARES JUNIOR

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000184-46.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0006.2616-8/0 - CIVÉL

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: PAULO ROBERTO CATABRIGA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906 E ELTON VALDIR SCHMITZ

Requerido: CARGIL AGRICOLA S/A

Advogado: PAULO DE TARSO FONSECA FILHO – AOB – MA 3038

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000229-79.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0005.0924-2/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CARGIL AGRICOLA S/A

Advogado: PAULO DE TARSO FONSECA FILHO – AOB – MA 3038

Requerido: PAULO ROBERTO CATABRIGA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906 E ELTON VALDIR SCHMITZ

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000230-64.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2006.0009.1588-2/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BASF S/A

Advogado: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE – OAB – GO 4.971, ANTÔNIO RICARDO REZENDE ROQUETTE – AOB GO 13.627 E MARCELO MARIANI DALA – AOB – GO 10.223-A

Requerido: ARTUR FERREIRA HORDONES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000134-54.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0005.3329-5/0 - CIVÉL

Ação: MONITÓRIA

Requerente: CALTINS – CALCÁRIO TOCANTIS LTDA

Advogado: CELSO ERAFIM JUNIOR – AOB – SP – 191.857, DANIEL DE SOUSA DOMINICI – OAB – TO – 173.606 E EVANDRO MOREIRA – OAB – SP 198.984

Requerido: ELIO PISSININ

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000183-61.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0008.0384-1/0 - CIVÉL

Ação: DEMARCATÓRIA COM QUEIXA DE ESBURLHO

Requerente: NEUTON CAVALCANTE DA LUZ E ALMERINDA PINHEIRO CAVALCANTE

Advogado: THUCYDIDES DE OLIVEIRA QUEIROZ – AOB – TO 2309-A

Requerido: ESPOLIO DE MARCOS MARCOS ALVES NEVES E DORALICE ARAÚJO NEVES E OUTROS

Advogado: OSMAIR FERREIRA DA SILVA – OAB – GO 12.236

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000233-19.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2012.0005.3088-8/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: ELAINE AYRES BARROS – AOB – TO 2402

Requerido: MARCOS TADEU DONATTI E LETÍCIA BOSSA DOS SANTOS DONATTI

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000859-33.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0000.6405-8/0 - CIVÉL

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: RAIMUNDA NELCISA DE OLIVEIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000358-50.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0001.7167-9/0 - CIVÉL

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ADELAIDE CARMO VANDERLEI

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000360-20.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0000.6406-6/0 - CIVÉL

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: CLÉIA ALVES CAMPOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000351-58.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0004.7492-9/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: ADELIA COELHO FERNANDES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000221-05.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0004.9018-9/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: CLAUDIO KURT BOSSLER

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000345-51.2010.827.2733**, ficam

também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0008.3368-0/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURIAS RENOVAVEIS - IBAMA

Requerido: EVALDO MARTINS DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000377-56.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2012.0002.3198-8/0 - CIVÉL

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: ANTÔNIO IGNACIO BARBOSA FILHO

Advogado: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA – OAB – TO 5.77A

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB – TO 5478-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000861-03.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0012.1996-9/0 - CIVÉL

Ação: CIVIL PÚBLICA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JAIRTON CASTRO DA SILVA

Advogado: MARY AB-JAUDI FERREIRA LOPES - OAB TO – 572-A, LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB TO – 1.824 E ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB – TO 1998

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000343-81.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2011.0001.6142-6/0 - CIVÉL

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: JAIRTON CASTRO DA SILVA

Advogado: MARY AB-JAUDI FERREIRA LOPES - OAB TO – 572-A, LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB TO – 1.824 E ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB – TO 1998

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua

digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000390-21.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.V

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0003.1264-7/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: LUIZ YONETO YOSHIDA REP. POR JOAQUIM MIURA

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS - OAB TO – 792

Requerido: ACETIDES GONÇALVES BENICIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000175-84.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0002.5080-3/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB TO – 1334-A

Requerido: EDVAR GARCIA DE PAULA E ANA CLAUDIA NOGUEIRA DA FONSECA DE PAULA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000372-34.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 5000483-13.2013.827.2733 - CIVÉL

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: RAIMUNDO MENDONÇA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **0002014-88.2014.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0009.7147-7/0 - CIVÉL

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: CLEIDIVAN PEREIRA ROCHA LUSTOSA

Advogado: GEORGE HIDASI – OAB - GO 8693

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000219-35.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM

ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0000.8240-4/0 - CIVÉL

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: DIVINA MOURA DE SOUSA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000334-22.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0002.1171-9/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: AGÊNCIA DE TELEFONES LTDA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB TO 906

Requerido: JOSÉ ALVES DA COSTA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000190-53.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0012.9343-0/0 - CIVÉL

Ação: MONITÓRIACAUTELAR INOMINADA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO LIBER LTDA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000174-31.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2011.0009.3406-9/0 - CIVÉL

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. A. R., REP. POR CLÉIA ALVES CAMPOS

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000415-34.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2006.0008.4425-0/0 - CIVÉL**

Ação: DECLARATÓRIA DE NUKUDADE DE ATO JURIDICO

Requerente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO - COAPA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: RODOVIÁRIO MATSUDA LTDA

Advogado: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – OAB – PR 22.629

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000123-25.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2006.0008.4423-3/0 - CIVÉL**

Ação: CAUTELAR SUSTENTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO - COAPA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: RODOVIÁRIO MATSUDA LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000124-10.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2011.0011-9004-7/0 - CIVÉL**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO WOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB – TO 1.597

Requerido: VALDOMIRO ALVES LUCAS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000409-27.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2008.0007.6606-9/0 - CIVÉL**

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MÁRCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: BASF S/A

Advogado: MARCELO MARIANI DALAN – AOB – GO 10223A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000196-26.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2008.0003.0936-9/0 - CIVÉL**

Ação: MONITÓRIA

Requerente: TOC AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB – TO 5281

Requerido: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA

Advogado: REMILSON AIRES CAVALCANTE – AOB – TO 1253

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000197-11.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2006.0008.3461-0/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: CARGIL AGRÍCOLA S.A

Advogado: FABRICIO NEDEL SCALZILLI DEARLEY KUHN – OAB – TO 530

Requerido: DARI ANTÔNIO SARTORI

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – AOB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000125-92.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2009.0012.4403-0/0 - CIVÉL**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: DARI ANTÔNIO SARTORI

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – AOB – TO 906

Requerido: CARGIL AGRÍCOLA S.A

Advogado: FABRICIO NEDEL SCALZILLI – OAB – RS 44066

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000216-80.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2008.0002.5582-0/0 - CIVÉL**

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: CARLOS AUGUSTO AQUINO, REP. POR CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – AOB – TO 906

Requerido: LUIZ ALBERTO MARTINS SANTANA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000003-26.1999.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM

ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0002.5581-1/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCALCAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: CARLOS AUGUSTO AQUINO, REP. POR CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – AOB – TO 906

Requerido: LUIZ ALBERTO MARTINS SANTANA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000194-56.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0002.9487-8/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURIAS RENOVAVEIS - IBAMA

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS– AOB – GO 14698

Requerido: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000185-31.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0009.9869-5/0 - CIVÉL

Ação: REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA

Advogado: KELLY CRISTHINE A. PRADO RIBEIRO – OAB – GO 12947, SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA – AOB – GO 25.638

Requerido: PORTOBENS ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA

Advogado: FLÁVIO LOÉS FERAZ – OAB-SP – 148.100, MARTIUS ALEXANDRE GONÇALVES BUENO – AOB-GO – 23.759

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000198-93.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2006.0005.3841-8/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL PALMAS - TO

Requerido: MARIA BEZERRA DA CRUZ

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000120-70.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO**AUTOS Nº.: 2011.0012.2058-2/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: ALEX PEREIRA BRITO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000408-42.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO**AUTOS Nº.: 2011.0006.5468-6/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Requerido: LUSIA DIAS AIRES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000380-74.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2007.0001.9118-1/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: APRIJO COELHO DE LUCENA

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB – TO 3.407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000186-16.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2010.0001.7168-7/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: JUAREZ ALVES MACHADO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000361-05.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2009.0008.0386-8/0 - CIVÉL**

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM – OAB – TO 635

CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB – TO 2.404

Requerido: TRANSCENTENÁRIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000215-95.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0001.6953-2/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: LORENA PECLAT BARBOSA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR OAB – GO 18029

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000206-70.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2011.0002.6524-8/0 - CIVÉL

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ANTÔNIO IGNÁCIO BARBOSA FILHO

Advogado: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA – OAB – TO 18294

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000412-79.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2011.0008.1259-1/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: TELESSAT COMÉRCIO DE MOVÉIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000416-19.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0007.2255-0/0 - CIVÉL

Ação: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: MÁRCIO JOSÉ STOLKMANN S E NEUSA CARMEM GIACOMINI STOCKMANN S

Advogado: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA – OAB – TO 18294

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – AOB – GO 13.627

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000201-48.2008.827.2733**, ficam

também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0001.6229-7/0 - CIVÉL

Ação: TUTELA

Requerente: AGROFARM PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

Advogado: FABIO ALVES MARTINS – OAB – TO 2635

Requerido: BASF S/A MONSANTO DO BRASIL E MONSANTO DO BRASIL LTDA

Advogado: ANTÔNIO RICARDO REZENDE ROQUETE – AOB – GO 13.627

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000192-23.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2006.0008.5181-7/0 - CIVÉL

Ação: DEPOSITO

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB – TO 1597

Requerido: WOLNEI GUIMARÃES ESPINDOLA

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000138-91.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PORTO NACIONAL **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0006.5041-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

Advogado: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO – OAB/TO 614

Requeridos: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogados: CÁSSIO GIOVANNI MAIA PEREIRA – OAB/79.766

INTIMAÇÃO: Nos termos da instrução normativa nº 7/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos autos retro identificados, registrado no e-proc com o nº 5000349-42.2011.827.2737, chave nº 778156974314, passando então a tramitar por meio eletrônico.

INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida junte aos autos o instrumento do mandato, pertinente à petição acostada ao evento 1, anexo 24, em 5 (cinco) dias.

DESPACHO

AUTOS: 2011.0006.5041-9 (Digitalizado 500-349-42.2011.827.2737 – Chave 778156974314

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO

Advogada: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO – OAB/TO 614

Requerido: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: CÁSSIO GIOVANNI MAIA PEREIRA OAB/MG 79.766

DESPACHO: “Evento 1, PET24: Em cinco dias, traga o causídico subscritor daquela peça, aos autos, instrumento de mandato. Int. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível”.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000007-32.2005.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA

Requerido – FRANCISCO PEREIRA DAS NEVES

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de FRANCISCO PEREIRA DAS NEVES, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº933.086 - SSP/TO e nomeada a requerente MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG de nº 12.420 - SSP/TO, inscrita no CPF nº783.813.391-20, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE FRANCISCO PEREIRA DAS NEVES**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora do interdito a Sra. **MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Sem custas e sem honorários. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis /TO, 09 de outubro de 2014. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 14 de abril 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA**-Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 317, de 15 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz José Maria Lima e a partir da data de publicação deste ato, Taynara Oliveira Negre, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 312, de 15 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da Juíza Edssandra Barbosa da Silva Lourenço e a partir da data de publicação deste ato, Kellyane Fernandes Costa, para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo na Comarca de Natividade.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 313, de 15 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Ricardo Ferreira Leite e a partir da data de publicação deste ato, Rafael de Carvalho Cardoso, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 314, de 15 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Zacarias Leonado e a partir da data de publicação deste ato, Nicole Aguiar Saad, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 315, de 15 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Rosemildo Alves de Oliveira e a partir da data de publicação deste ato, Alisson Oliveira de Paula, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na Comarca de Arapoema.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 316, de 15 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Antonio Dantas de Oliveira Júnior e a partir da data de publicação deste ato, Thayz Araújo Faria, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1419, de 14 de abril de 2015

Regulamenta a concessão, utilização e guarda do certificado digital destinado aos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as responsabilidades e atribuições dos usuários de certificados digitais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a responsabilidade inerente à utilização e guarda da certificação digital destinada aos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos nº 13.0.000019206-0,

RESOLVE:

Art. 1º O certificado digital é de uso pessoal e intransferível, cabendo ao usuário zelar pela confidencialidade da senha, bem como pela guarda e pela conservação do certificado, sob pena de responsabilidade civil, penal ou administrativa.

Art. 2º Para efeitos do disposto no art. 1º incumbe:

I - ao Tribunal de Justiça, fornecer:

a) certificado digital aos magistrados, diretor-geral, diretores setoriais, servidores indicados pela Presidência, servidor indicado pelo respectivo diretor setorial, secretários das câmaras, servidores que desempenhem a função de contadoria judicial e a servidores indicados pelos magistrados, ocupantes do cargo de escrivão judicial, bem como aos seus substitutos;

b) novo certificado digital em caso de roubo ou furto, mediante apresentação do boletim de ocorrência;

II - à Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) emitir certificado digital, por intermédio de empresas certificadoras;

b) manter a contratação de empresa e/ou empresas para fins de fornecimento do *token* e emissão de certificados digitais;

c) autorizar, por meio de documento, a emissão de certificado digital pela empresa certificadora;

d) orientar magistrados e servidores a respeito da utilização dos certificados digitais;

e) manter a compatibilidade dos certificados digitais emitidos com os sistemas e equipamentos tecnológicos do Poder Judiciário;

f) auxiliar magistrados e servidores em eventual processo de revogação do certificado digital;

g) promover, quando necessário, em grandes quantidades, a emissão de certificados digitais nas dependências do Tribunal de Justiça ou nas comarcas;

h) receber o *token* nos casos de desligamento de magistrados e servidores;

III - à Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) comunicar à Diretoria de Tecnologia de Informação acerca de nomeações, afastamentos e desligamentos, por meio de lista atualizada de magistrados e servidores em efetivo exercício no Poder Judiciário;

b) fornecer os dados pessoais dos magistrados e servidores, necessários à emissão de certificados digitais;

IV - aos magistrados e servidores:

a) comparecer à empresa responsável pela emissão do certificado digital, indicada pela Diretoria de Tecnologia da Informação, com os originais da documentação requerida para validação do ato;

b) a criação, troca, utilização e proteção da senha do certificado digital;

c) solicitar, imediatamente, a revogação do certificado digital em caso de perda, roubo, desligamento ou qualquer fato que comprometa a segurança do certificado digital;

d) devolver o *token* à Diretoria de Tecnologia da Informação, pessoalmente, em caso de desligamento do Poder Judiciário Tocantinense, assinando o termo de devolução;

e) velar pela conservação e sigilo do *token* e/ou certificado digital;

§ 1º Arcar com os custos do *token* e/ou do certificado digital, em caso de comprovada má utilização, esquecimento de senha ou perda do dispositivo de armazenamento.

§ 2º Os magistrados poderão indicar outros servidores para receber o certificado digital, além do disposto na alínea “a” do inciso I do *caput* deste artigo, mediante justificativa fundamentada à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1436, de 14 de abril de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 15.0.000003128-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Tânia Mara Alves Barbosa, matrícula nº 172648, Analista Judiciário de 2ª Instância - Assistência Social, para, sem prejuízo de suas funções, realizar estudos sociais que se fizerem necessários nos processos em trâmite na Comarca de Tocantínia.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 2371, de 23 de julho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1416, de 14 de abril de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000003830-7, resolve colocar o servidor **NEILIMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, Técnico Judiciário de 2ª Instância - Contabilidade, à disposição da Comarca de Palmas, a partir de 9 de abril de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1438, de 15 de abril de 2015

Altera o art. 2º da Portaria nº 3.227 e o art 1º da Portaria nº 3.229, ambas de 23 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de alterações nos textos normativos das Portarias nº 3.227 e 3.229, de 23 de setembro de 2014, com vistas a adequá-los à realidade estrutural do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º da Portaria nº 3.227, de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000202539-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 3.227, de 23 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação será composta por 9 (nove) servidores, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação, e terá como presidente o Diretor de Tecnologia da Informação. (NR)”

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 3.229, de 23 de setembro de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 1º

IX – Júlio César Pereira de Oliveira, matrícula nº 352919.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1421, de 14 de abril de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Resolução TJTO nº 6, de 21 de maio de 2013, que criou a Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Océlio Nobre da Silva para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 3753, de 30 de outubro de 2014, que designou o Juiz Agenor Alexandre da Silva para exercer a coordenação das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 1406/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº. 42/2015 referente ao Processo Administrativo 14.0.000237098-1, que tem por objeto a aquisição de lousas interativas digitais para atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
ESMAT	Lily Sany Silva Leite	352549
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644
DTI	Wagner willian Voltolini	292635

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1420/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 288/2011, referente ao Processo Administrativo 12.0.000033503-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Rocha Dourado & Silva Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com fornecimento de peças para atender os aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios do Poder Judiciário das Comarcas de Araguaína e Gurupi - Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Ruto César Moreira Costa, matrícula nº. 199325, como gestor do contrato nº. 288/2011, e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula nº. 198524, como substituto, para, nos termos do *caput* do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 553/2011, publicada no Diário da Justiça nº. 2791 de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação do Contratado quanto à regularização do apontamento, por meio de ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1336/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 43/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000002334-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Pinheiro & Gasparin Ltda-ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, bem como aquisição de vasos, adubos, dentre outros acessórios, e ainda mão de obra para restauração/reformas de vasos de cimento, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 43/2015, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325 como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1426/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 166/2012, referente ao Processo Administrativo 12.0.000053644-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças do elevador, marca ATLAS, modelo 3100 BIONIC, com capacidade para 09 (nove) pessoas ou 675 kg, velocidade de até 40m/min. instalados nas dependências do Prédio do Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Ruto César Moreira Costa, matrícula nº. 199325, como gestor do contrato nº. 166/2012, e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula nº. 198524, como substituto, para, nos termos do *caput* do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o

contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 699/2012, publicada no Diário da Justiça nº. 2967 de 27 de setembro de 2012.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação do Contratado quanto à regularização do apontamento, por meio de ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1431/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 282/2011, referente ao Processo Administrativo 12.0.000063191-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa R. Diass Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de engenharia de manutenção em caráter preventivo, corretivo, operação diária, assistência técnica com fornecimento de peças no sistema de ar condicionado central e demais aparelhos de ar condicionado instalados no edifício sede do Fórum da Comarca de Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Ruto César Moreira Costa, matrícula nº. 199325, como gestor do contrato nº. 282/2011, e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula nº. 198524, como substituto, para, nos termos do *caput* do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 1393-A/2011, publicada no Diário da Justiça nº. 2791 de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação do Contratado quanto à regularização do apontamento, por meio de ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1434/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 01/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000074821-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças para elevadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Ruto César Moreira Costa, matrícula nº. 199325, como gestor do contrato nº. 01/2014, e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula nº. 198524, como substituto, para, nos termos do *caput* do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 60/2014, publicada no Diário da Justiça nº. 3270 de 21 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação do Contratado quanto à regularização do apontamento, por meio de ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1435/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 137/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000141913-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Services Terceirizações Ltda, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços continuados na área de manutenção predial, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Ruto César Moreira Costa, matrícula nº. 199325, como gestor do contrato nº. 137/2013, e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula nº. 198524, como substituto, para, nos termos do *caput* do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 1136/2013, publicada no Diário da Justiça nº. 3226 de 01 de novembro de 2013.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação do Contratado quanto à regularização do apontamento, por meio de ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1422/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10976/2015, resolve conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352084**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento Comarca de Cristalândia/TO à Pium/TO, no período de 15 a 16/04/2015, com a finalidade de realização de audiências como Juiz em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1424/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10974/2015, resolve conceder aos servidores **Leila Maria de Souza Jardim, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 238739** e **Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 140372**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 22 a 25/04/2015, com a finalidade de participares das atividades do Mestrado - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1425/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10973/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Pedro Afonso/TO, no período de 14 a 16/04/2015, com a finalidade de Juiz Corredor do NACOM, realizar audiências criminais.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1427/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10979/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Tocantínia/TO à Palmas/TO, no dia 14/04/2015, com a finalidade de atuar em Sessão Plenária, como Membro da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 57,42 (cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1428/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10978/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 177045**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guarai/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 21 a 25/04/2015, com a finalidade de participar das atividades do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1429/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10977/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 177045**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guarai/TO à Palmas/TO, no período de 15 a 19/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1430/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10975/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias por seu deslocamento Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/04/2015, com a finalidade de participar das atividades do Mestrado - ESMAT/UFT. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1433/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10834/2015, resolve **retificar** a Portaria 1248, publicada no DJ 3553 de 07/04/2015, para **onde se lê**: no período de 09 a 13/04/2015, **leia-se**: no período de 09 a 12/04/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 16 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG*****PROCEDIMENTO - Pregão Presencial 1/2015 - SRP***

OBJETO - Contratação, mediante registro de preços, de empresa especializada para prestar os serviços de reabastecimento de GLP, gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg, para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 405/2015 da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 657898), por se encontrar regular o feito, com arrimo no inciso IV do artigo 7º do Decreto nº. 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 1/2015 - SRP, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira, nos termos da Ata coligida no evento 657613 e proposta adequada da empresa acostada no evento 657615, à licitante abaixo indicada:

1 – HC COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.197.264/0001-38 - itens 1 a 43 – marca Liquigás.

O valor total dos itens licitados, considerando a quantidade máxima registrada, corresponde a **R\$ 42.236,80 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, nos termos do Termo de Referência respectivo e da proposta adequada juntada no evento 657615.

Publique-se.

Após, encaminhe-se o feito à **DIADM**, para providências pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de ServiçoKALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br